



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

### Sumário

|   |     |
|---|-----|
| Controladoria Geral do Município .....                                    | 2   |
| Procuradoria Geral do Município .....                                     | 5   |
| Secretaria Municipal da Casa Civil .....                                  | 11  |
| Secretaria Municipal de Administração .....                               | 33  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                          | 56  |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....                    | 63  |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                    | 66  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade .....       | 88  |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias .....           | 91  |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                       | 108 |
| Autarquia de Melhoramento da Capital .....                                | 117 |
| Fundação Municipal do Meio Ambiente .....                                 | 124 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis ..... | 133 |
| Câmara Municipal de Florianópolis .....                                   | 138 |





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Controladoria Geral do Município**





### Portaria nº 21/CGM/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto em seu art.23, II, "c" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art.1º do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, ao servidor ANDREA RENE SCHOEPS, matrícula 595.926, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, lotado na NEIM Maria Elena da Silva penalidade de **DEMISSÃO**, conforme dispõe o artigo **154, III e 164, II** da Lei Complementar CMF nº 063/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florianópolis, pela infringência nos **art. 20 e art. 21** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis (Lei Complementar nº 063/2003); **art.36 § 1;** Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis (Lei Ordinária 2517/1986); **art. 8º II - PU II** do Decreto 16.550/2016 que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências; com a consoante decisão adotada no Processo Administrativo Disciplinar ID ePAD 6985, instaurado pela Portaria nº 01-6985/CGM, publicada no Diário Oficial do Município em 04/06/2025.

Art. 2º Faça-se necessário o registro nos assentamentos funcionais do servidor publico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de Abril de 2026.

**LEANDRO DOMINGUES**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

**TOPÁZIO SILVEIRA NETO**

Prefeito Municipal



# Assinaturas do documento

"Demissão 6985"



Código para verificação: **ZJG95APA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: \*\*\*.186.239-\*\*) em 08/04/2026 às 16:20:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **LEANDRO DOMINGUES** (CPF: \*\*\*.548.269-\*\*) em 06/04/2026 às 15:52:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00087142/2026** e o código **ZJG95APA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Procuradoria Geral do Município**





## EDITAL N. 06/2025 DE NOTIFICAÇÃO EM LOTE PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 28.051/2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nos Autos do Inquérito Civil nº 06.2010.00002177-6 firmado com a 31ª Promotoria de Justiça da Capital, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM LOTE PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES, com vistas à regularização da ocupação de bem público municipal, nos termos abaixo:

**OBJETO:** Torna pública a notificação de particulares que ocupam os bens públicos municipais abaixo relacionados, cujas notificações foram entregues entre os dias 09 a 13 de março de 2026, para apresentar defesa nos termos das Notificações no prazo de dez a dias a contar de seu recebimento:

| NOTIFICADO  | LOCAL   | PROCESSO      | NOTIFICAÇÃO ENTREGUE EM  |
|---|---|---------------|--|
| RENATO TINAS<br>COMÉRCIO                                      | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037507/2024 | Notif. n. 087<br>09/03/2026<br>às 09h46<br>Recebida por Marcos A. dos S. |
| MERCADO CONRADI<br>(RCJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)           | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006458/2021 | Notif. n. 063<br>09/03/2026<br>às 10h5<br>Recebida por Bruno S. L. R.    |
| HELENA MARQUES<br>FREIBERGER                                  | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006459/2021 | Notif. n. 064<br>AUSENTE   |
| ADOLAR BENKENDORF   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006461/2021 | Notif. n. 065<br>AUSENTE   |
| NICOLAS E ANTÔNIO<br>RICARDO GARCIA -<br>NICOLAS COMERCIAL ME | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006462/2021 | Notif. n. 066<br>AUSENTE   |
| DIRETO DA FRUTA   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006463/2021 | Notif. n. 067<br>AUSENTE   |
| MARIA LUCIVALDA<br>BATISTA BANKI                              | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006464/2021 | Notif. n. 068<br>AUSENTE   |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



|  |   |               |  |
|--|---|---------------|--|
| SABORES & SABORES, COMERCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS TATIANE LTDA | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006465/2021 | Notif. n. 069<br>09/03/2026<br>às 10h00<br>Silvestre F.                  |
| AÇOUGUE E PEIXARIA - SALMIR BESEN                              | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006466/2021 | Notif. n. 070<br>09/03/2026<br>às 10h22<br>João D. R. de S.              |
| MERCADO CONTINENTE (RCJ COMERCIO DE ALIMENTOS)                 | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006467/2021 | Notif. n. 071<br>AUSENTE   |
| VITÓRIA AVIAMENTOS LTDA ME                                     | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006468/2021 | Notif. n. 072<br>09/03/2026<br>às 10h00<br>Recebida por Mari H. M. F.    |
| MARCELO MULLER (BARBEARIA PAULO CÉSAR/MARCELO MULLER)          | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006471/2021 | Notif. n. 073<br>09/03/2026<br>às 10h30<br>Recebida por Sandro S. da S.  |
| NICOLAU JOSÉ MULLER  | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006473/2021 | Notif. n. 074<br>09/03/2026<br>às 10h50<br>Recebida por Antonio A. S. S. |
| LOJA DO BRÁS   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006476/021  | Notif. n. 075<br>AUSENTE   |
| BUTKE DA LIMPEZA   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00006485/2021 | Notif. n. 076<br>09/03/2026<br>às 10h04<br>Recebida por Luciane M.       |
| LOJA DOS ORIXÁS FLORIANÓPOLIS                                  | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00007404/2021 | Notif. n. 077<br>09/03/2026<br>às 09h50<br>Recebida por Gisele C. D.     |
| LANCHONETE DO PONTO  | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037227/2024 | Notif. n. 078<br>AUSENTE   |
| ESKIMÓ SORVETE   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037255/2024 | Notif. n. 079<br>09/03/2026<br>às 10h36<br>Recebida por Vitoria de S.    |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



|                             |   |               |   |
|-----------------------------|---|---------------|---|
| BRÁS DO CONTINENTE          | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037343/2024 | Notif. n. 80<br>09/03/2026<br>às 10h50<br>Recebida por Janaína M. V.  |
| IMPRECELLS                  | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037373/2024 | Notif. n. 081<br>AUSENTE  |
| PONTO MÁGICO DE ALIMENTOS   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037472/2024 | Notif. n. 082<br>09/03/2026<br>às 10h00<br>Recebida por Mari H. M. F. |
| IBAGY                       | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037482/2024 | Notif. n. 083<br>AUSENTE  |
| LIMP SHOP FLORIPA           | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037489/2024 | Notif. n. 084<br>09/03/2026<br>às 10h00<br>Recebida por Luciane M.    |
| MINI MERCADO CONTINENTE     | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037491/2024 | Notif. n. 085<br>09/03/2026<br>Recebida por Rafael P. de S.           |
| VERANA STUDIO DE BELEZA     | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037502/2024 | Notif. 086<br>13/03/2026<br>às 13h45<br>Recebida por Nicollas H.      |
| BANCA KINA DE OURO          | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037511/2024 | Notif. 088<br>09/03/2026<br>às 10h40                                  |
| CLV MÁQUINAS TERMODINÂMICAS | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00037512/2024 | Notif. 089<br>AUSENTE   |
| REY COMÉRCIO DE ALIMENTOS   | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00040634/2024 | Notif. 090<br>AUSENTE   |
| ESPÓLIO DALMIR JULIO ROCHA  | Mercado Público do Estreito, Rua Fulvio Aducci, nº 1074, Estreito | 00001751/2022 | Notif. 091<br>AUSENTE   |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



## FUNDAMENTO LEGAL:

A ocupação de bens públicos deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência (CF, art. 37), sendo vedada a exploração econômica de espaços públicos sem prévia autorização formal, mediante instrumento jurídico adequado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 2º, IV) e na Lei Orgânica do Município de Florianópolis (art. 15).

## RAZÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Conforme apuração nos Processos Administrativos supracitados, a ocupação do imóvel público se dá sem respaldo jurídico adequado. A presente notificação tem por objetivo garantir o contraditório e a ampla defesa antes da adoção de providências administrativas, inclusive a desocupação compulsória.

## PRAZO PARA DEFESA:

A notificada deverá apresentar defesa administrativa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, acompanhada dos documentos que entender pertinentes.

## FORMA DE ENVIO DA DEFESA:

- Preferencialmente por meio digital: [protocoloimoveis@pmf.sc.gov.br](mailto:protocoloimoveis@pmf.sc.gov.br) (Com confirmação de recebimento, sendo incumbência do notificado verificar o recebimento dentro do prazo estipulado).

## ADVERTÊNCIA:

A ausência de manifestação no prazo acima ensejará o prosseguimento do processo com a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a retomada da posse do imóvel público sem novo aviso.

Florianópolis, 14 de março de 2026.

**KAROLINE DA SILVA**  
Procuradora Adjunta do Município

**CYNTHIA D'IVANENKO VAHL**  
Secretária Municipal de Administração

**ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA**  
Diretor de Patrimônio Municipal  
Presidente da Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da  
Prefeitura Municipal de Florianópolis (Portaria n. 00975/2025)



# Assinaturas do documento

## "EDITAL DE NOTIFICACAO 006\_PGM\_ADJ\_2025-2.docx"



Código para verificação: **3EQR5NM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KAROLINE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.042.539-\*\*) em 10/04/2026 às 18:29:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:45:21 e válido até 15/07/2028 - 11:45:21.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00064312/2025** e o código **3EQR5NM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal da Casa Civil**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.141, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO EFETIVO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os art. 20 e 21 da Lei Complementar n. 063, de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O servidor nomeado para cargo efetivo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal fica sujeito a um período de 3 (três) anos de estágio probatório, com o objetivo de apurar o cumprimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi investido.

**Art. 2º** O servidor será avaliado com base nos seguintes requisitos:

I - idoneidade: conhecimento e adequação aos princípios da administração pública, conduta ética e moral do servidor no exercício do cargo;

II - disciplina: observância às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia;

III - assiduidade: comparecimento contínuo do servidor em seu trabalho, excetuando atestados médicos certificados pela Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

IV - pontualidade: cumprimento regular da carga horária e horário estabelecidos para o trabalho;

V - capacidade de iniciativa: eficiência e desempenho proativo do servidor na execução de suas atribuições; busca permanente pela melhoria e o desenvolvimento da qualidade dos serviços prestados;

VI - produtividade: execução do volume de trabalho conforme os padrões exigidos, dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade, atenção e cumprimento correto das tarefas;

VII - efetividade: realização das tarefas com foco em resultados e na melhoria do serviço público;

VIII - responsabilidade: capacidade do servidor em assumir as consequências dos seus atos, sejam elas positivas ou negativas, demonstrando comprometimento com suas atribuições, inclusive quando realizadas em equipe.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e executado pela Comissão Permanente de Estágio Probatório, sendo sua efetivação de responsabilidade de cada órgão ou entidade.

§1º A Comissão será designada por meio de ato do Secretário Municipal de Administração, composta por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com representantes das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e a Casa Civil, em quantidade definida pelo ato que oficializar sua nomeação.

§2º Será concedida aos membros designados no parágrafo primeiro deste artigo, a gratificação por atividades especiais, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 063, de 2003.

**Art. 4º** A avaliação de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser realizado semestralmente pela chefia imediata, totalizando 6 (seis) avaliações, com início do período na data em que o servidor entrar no exercício do cargo.

§1º Os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor serão registrados no Formulário de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único deste Decreto.

§2º Deverá ser cumprido o intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre uma avaliação e outra.

§3º O prazo máximo para entrega da avaliação à Comissão Permanente de Estágio Probatório, será de 30 (trinta) dias corridos, após o término do respectivo período avaliativo, sob pena de responsabilização administrativa.

§4º Na eventual ausência da chefia imediata, a avaliação poderá ser realizada pela chefia hierarquicamente superior ao servidor avaliado.

**Art. 5º** A chefia imediata deverá designar 2 (dois) servidores efetivos e estáveis para compor a subcomissão de avaliação, preferencialmente entre aqueles que atuem no mesmo local de trabalho do servidor em estágio probatório e/ou que possuam conhecimento sobre as atividades por ele desempenhadas, com o objetivo de prestar apoio no processo avaliativo.

§1º Os servidores designados pela chefia ficam convocados a compor a subcomissão, sob pena de responsabilização, conforme previsto na Lei Complementar n. 063, de 2003.

§2º A avaliação deverá ser realizada concomitantemente por todos os membros da subcomissão e o servidor a ser avaliado.

§3º Ficam impedidos de atuar na subcomissão servidores que possuam:

I - relação de parentesco com o avaliado (até 3º (terceiro) grau por afinidade ou consanguinidade);

II - seja cônjuge, ex-cônjuge, companheiro ou ex-companheiro do servidor avaliado;

III - esteja respondendo à sindicância ou processo disciplinar que possa comprometer sua imparcialidade;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

IV - tenha interesse direto ou indireto no resultado da avaliação.

§4º Caso ocorra troca de lotação do servidor no decorrer de um determinado período avaliativo, a avaliação referente àquele semestre deverá ser realizada pela chefia que por mais tempo tenha supervisionado o servidor em estágio probatório.

§5º No caso mencionado no §4º deste art., havendo igualdade de tempo de supervisão, a avaliação caberá à chefia atual, a qual deverá, para fins de adequada instrução, solicitar subsídios à chefia anterior ou consultar servidores efetivos estáveis que tenham trabalhado com o servidor na unidade de origem, inclusive por meio remoto.

**Art. 6º** Após o devido preenchimento, o Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser assinado pela chefia imediata, pelos membros da subcomissão designada e pelo servidor avaliado.

§1º Concluídas as avaliações, nos prazos estabelecidos no §3º do art. 4º deste Decreto, o formulário deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Estágio Probatório.

§2º A falta de atendimento na entrega dos formulários das avaliações implicará em apuração de responsabilidade, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Florianópolis, Lei Complementar n. 063, de 2003.

§3º As avaliações poderão ser realizadas por meio digital desde que atendidos todos os requisitos previstos neste Decreto, em regulamentação específica e conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Para fins de validade do Formulário de Avaliação do Estágio Probatório, será exigida a assinatura do Secretário da Pasta à qual o servidor estiver vinculado ou, na sua ausência ou impedimento, do Secretário-Adjunto.

§1º A assinatura de que trata o caput poderá ser realizada por servidor formalmente designado para esse fim, mediante ato do Secretário da Pasta, desde que ocupante de cargo de subsecretário.

§2º O Formulário de Avaliação do Estágio Probatório deverá conter, em campo próprio e claramente identificado, espaço destinado a “Observações”, no qual poderão ser registradas manifestações complementares acerca do desempenho, da conduta e do desenvolvimento profissional do servidor avaliado.

**Art. 8º** As Avaliações de Desempenho deverão ser realizadas pela subcomissão, que atribuirá conceitos para cada um dos requisitos da avaliação, assinalando o campo correspondente à soma da tabela de pontuação.

§1º Na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, a subcomissão deverá, obrigatoriamente, preencher os campos descritivos relativos a cada requisito avaliado, em todas as hipóteses, inclusive quando atribuída pontuação máxima ou mínima, de modo a assegurar a motivação, a clareza e a consistência da avaliação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

§2º Para fins de conclusão do processo avaliativo, nos casos envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação, estes poderão ser convocados durante o período de hora-atividade, observado o interesse da Administração.

**Art. 9º** O resultado obtido na Avaliação Especial de Desempenho será utilizado:

- I - a fim de conferir estabilidade ao servidor considerado apto;
- II - para o fim de Exoneração Sumária do Servidor, considerado inapto;
- III - o servidor em estágio probatório será considerado inapto, quando:
  - a) obtiver 2 (dois) conceitos NA (Não Atende) em qualquer período avaliativo;
  - b) obtiver 3 (três) conceitos AP (Atende Parcialmente) em qualquer período avaliativo; ou
  - c) obtiver 2 (dois) conceitos AP (Atende Parcialmente) e 1 (um) NA (Não Atende) em qualquer período avaliativo.

§1º O servidor que, em qualquer período avaliativo, obtiver conceito NA (Não Atende) ou AP (Atende Parcialmente) deverá apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Estágio Probatório, mediante Processo Funcional, desde que registre sua discordância no campo próprio da avaliação e apresente exposição de motivos no campo destinado aos comentários do avaliado, cabendo à Comissão adotar as providências que entender pertinentes.

§2º O servidor submetido à Processo Administrativo Disciplinar cujo resultado seja o arquivamento, após ter sido considerado inapto, terá a estabilidade deferida a partir da data do vencimento de sua última avaliação de desempenho.

§3º Na hipótese de servidor submetido a Processo Administrativo Disciplinar que tenha resultado em arquivamento, a ocorrência de nova avaliação com conceito NA ou AP poderá ensejar a instauração de novo procedimento, admitindo-se o aproveitamento das informações e dos elementos válidos anteriormente apurados nas avaliações que motivaram a abertura do processo disciplinar anterior, desde que não tenham sido desconsiderados por decisão administrativa ou judicial.

§4º O servidor que estiver respondendo Processo Administrativo Disciplinar poderá solicitar exoneração, a qual poderá ser convertida em penalidade de demissão, caso esse seja o julgamento.

**Art. 10.** Ao final do cumprimento do período de estágio probatório, o servidor que for considerado apto para o exercício do cargo para o qual prestou concurso público terá a sua estabilidade funcional confirmada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A Comissão Permanente de Estágio Probatório poderá a qualquer momento:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

I - questionar o servidor que está sendo avaliado, bem como sua chefia imediata ou outros profissionais que julgar necessário, para melhor instruir seus relatórios;

II - solicitar à Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que o servidor seja submetido à nova avaliação médica, nos seguintes casos:

a) quando as licenças para tratamento de saúde ultrapassarem 60 (sessenta) dias consecutivos,

b) quando as licenças para tratamento de saúde ultrapassarem 90 (noventa) dias intercalados;

c) quando for apresentado laudo médico que indique condição de saúde com possível repercussão na capacidade laboral do servidor;

d) quando julgar necessário.

III - solicitar à subcomissão relatórios de acompanhamento que visem aferir tecnicamente o desempenho do servidor;

IV - solicitar ao servidor avaliado suas justificativas, por escrito, em relação ao seu desempenho;

V - as avaliações que não forem validadas pela Comissão Permanente de Estágio Probatório poderão ser devolvidas à subcomissão local para complementação, assegurando-se ao servidor o direito à manifestação.

**Art. 12.** Sempre que necessária à avaliação da aptidão física e mental do servidor em Estágio Probatório, a Administração poderá determinar a realização de Perícia Médica Oficial.

§1º O servidor convocado para a perícia médica deverá comparecer na data, horário e local determinados, sob pena de medidas administrativas, em caso de ausência.

§2º O não comparecimento, sem justificativa formal e devidamente comprovada, implicará:

I - o registro da ausência nos autos do processo de avaliação;

II - a comunicação à chefia imediata e à unidade de gestão de pessoas;

III - o indeferimento de pedido que tenha como pressuposto à perícia, se for o caso;

IV - a reavaliação da situação funcional do servidor, podendo ser considerada a ausência como fator negativo nos critérios de assiduidade e responsabilidade.

§3º O servidor poderá apresentar à Perícia Médica Oficial, com cópia para a Comissão Permanente de Estágio Probatório, justificativa formal no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ausência, para fins de reavaliação administrativa.

§4º A ausência reiterada e injustificada à perícia poderá ensejar a abertura de procedimento disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Florianópolis, Lei Complementar n. 063, de 2003.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 13.** Caberá à Comissão Permanente de Estágio Probatório deliberar sobre o refazimento da avaliação do servidor que solicitar reconsideração, desde que observados os prazos legais previstos nos arts. 120 e seguintes da Lei Complementar n. 063, de 2003.

**Parágrafo único.** Na hipótese de nova avaliação, a participação da chefia imediata será obrigatória, sendo vedada a participação dos demais membros da subcomissão que tenham participado da avaliação anterior.

**Art. 14.** Caberá à Comissão Permanente de Estágio Probatório elaborar parecer fundamentado, solicitando abertura de Processo Administrativo de Exoneração Sumária, nas seguintes hipóteses:

I - após a constatação de inaptidão do servidor, nos termos do inciso III do caput do art. 8º deste Decreto;

II - quando for provocada formalmente pelas chefias imediatas; ou

III - quando a Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis considerar o servidor em Estágio Probatório incapacitado definitivamente para o exercício do cargo para o qual prestou concurso público.

**Art. 15.** A abertura de Processo Administrativo de Exoneração Sumária ficará sob a responsabilidade de comissão a ser instituída pelo setor responsável pela apuração.

**Parágrafo único.** Para os ocupantes do cargo de Guarda Municipal, deverá ser respeitada a normativa do órgão e/ou carreira.

**Art. 16.** É vedado ao servidor em estágio probatório:

I - afastamento para cursar pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

II - licença para tratamento de interesses particulares;

III - gozo de licença prêmio e/ou capacitação;

**Art. 17.** Ficarà suspensa e prorrogada a contagem do período avaliativo, para efeito de homologação do estágio probatório, quando o período dos seguintes afastamentos for superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, durante o período integral do Estágio Probatório:

I - o servidor em estágio probatório colocado à disposição ou cedido para exercer internamente função diversa daquela inerente ao seu cargo de origem, salvo quando houver comprovada similitude entre as atribuições exercidas e aquelas próprias do cargo efetivo, hipótese que deverá ser previamente analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Estágio Probatório.

II - licença para tratamento de saúde e/ou ausência para tratamento de saúde;

III - licença por motivo de doença em pessoa da família e/ou tratamento de saúde de pessoa da família;

IV - licença gestação, amamentação, por adoção e paternidade;

V - licença para concorrer e exercer cargo eletivo;



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

VI - afastamento preventivo do cargo para responder processo administrativo disciplinar;  
VII - licença por acidente de serviço;  
VIII - licença para o serviço militar obrigatório;  
IX - afastamento para acompanhamento de cônjuge por motivo de serviço e;

**Parágrafo único.** A análise da similitude prevista no inciso I do caput deste artigo deverá considerar as atribuições legais do cargo efetivo e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor durante o período de cessão ou disposição.

**Art. 18.** A disposição, cedência interna ou designação do servidor em estágio probatório deverá ser previamente submetida à avaliação e validação da Comissão Permanente de Estágio Probatório, a qual emitirá parecer formal antes da efetivação de qualquer movimentação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexistir similitude efetiva entre as atribuições do cargo de origem e as do cargo de destino, a contagem do estágio probatório ficará suspensa.

**Art. 19.** Casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Estágio Probatório e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

**Art. 20.** Fica revogado o Decreto n. 16.550, de 2016.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 10 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**  
**Estágio Probatório - Avaliação Periódica Nº: X**

Servidor : Ano/Mês:  
AAAA/MM  
**XXXXX-X -NOME DO (A) SERVIDOR (A)**  
 Período previsto de Estágio Probatório:  
**DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA**

Período desta Avaliação: Secretaria/Lotação:  
**XX - NOME DA SECRETARIA/FUNDAÇÃO/INSTITUTO**  
**DD/MM/AAAA a** **XXXXXX - SETOR**  
**DD/MM/AAAA**

Cargo XXXX - CARGO Admissão DD/MM/AAAA

**Objetivo Geral:**  
 De acordo com a Lei 063/2003 e Decreto 16.550/2016, que tem por objetivo aferir aptidão para o desempenho de suas atividades no serviço público municipal, avalie o servidor considerando as atribuições do seu cargo.

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. De acordo com a Lei 063/2003 e Decreto 16.550/2016**

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: idoneidade; disciplina, assiduidade e pontualidade; capacidade de iniciativa; produtividade e efetividade e responsabilidade.</b>  | A | AP | NA |
|---|---|----|----|
| I.IDONEIDADE: conhecimento e adequação aos princípios da administração pública; conduta ética e moral do servidor no exercício do cargo.  | e |    |    |
| II. DISCIPLINA: observância às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.   |   |    |    |
| III - ASSIDUIDADE: comparecimento contínuo do servidor em seu trabalho, excetuando atestados médicos certificados pela Perícia Médica oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis.                               |   |    |    |
| IV - PONTUALIDADE: cumprimento regular da carga horária e horário estabelecidos para o trabalho.  |   |    |    |
| V - CAPACIDADE DE INICIATIVA: eficiência e desempenho proativo do servidor, na execução de suas atribuições; busca permanente pela melhoria e o desenvolvimento da qualidade dos serviços prestados.                  |   |    |    |
| VI.PRODUTIVIDADE: execução do volume de trabalho conforme os padrões exigidos, dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade, atenção e cumprimento correto das tarefas.   |   |    |    |
| VII.EFETIVIDADE: realização das tarefas com foco em resultados e na melhoria do serviço público.  |   |    |    |
| VIII.RESPONSABILIDADE: capacidade do servidor em assumir as conseqüências dos seus atos, sejam elas positivas ou negativas, demonstrando comprometimento com suas atribuições, inclusive quando realizados em equipe. |   |    |    |

| <b>TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b> | <b>CÁLCULO</b>                     |
|---|------------------------------------|
| De 8 a 9 - Apto. Atende aos requisitos                        | <b>QUANTITATIVO DE A: X 1 = X</b>  |
| De 10 a 19 - Atende parcialmente aos requisitos               | <b>QUANTITATIVO DE AP: X 2 = X</b> |
| De 20 a 24 - Não Apto   | <b>QUANTITATIVO DE NA: X 3 = X</b> |
|   | <b>TOTAL:</b>                      |

**Comentário da Comissão: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

---



---



---



---



---

Caso necessário, anexar parecer descritivo complementar.  
 Ciência do Servidor(a):

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, TOPAZIO SILVEIRA NETO. Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia/Documents e informe o processo PMF I 00194495/2025 e o código Y3QZYVBK.





# Assinaturas do documento

## "DEC. Regulamenta avaliação de desempenho - FINAL"



Código para verificação: **Y3QZVYBK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 10/04/2026 às 17:21:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 10/04/2026 às 17:20:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **Y3QZVYBK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.142, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS BAIRROS DO  
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, NOS TERMOS DO INCISO  
III DO ART. 341-B DA LEI COMPLEMENTAR N. 482, DE 2014  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam definidos os bairros do município de Florianópolis, organizados por região e distritos administrativos, conforme a seguir especificado:

**I - Região Central:**

**a) Distrito Sede:**

1. Bairro Agrônômica;
2. Bairro Centro;
3. Bairro José Mendes.

**b) Distrito Trindade:**

1. Bairro Carvoeira;
2. Bairro Córrego Grande;
3. Bairro Itacorubi;
4. Bairro Pantanal;
5. Bairro Santa Mônica;
6. Bairro Trindade.

**c) Distrito Saco Grande:**

1. Bairro João Paulo;
2. Bairro Monte Verde;
3. Bairro Saco Grande.

**d) Distrito Saco dos Limões:**

1. Bairro Costeira do Pirajubaé;
2. Bairro Saco dos Limões;

**II - Região Continental:**

**a) Distrito Estreito:**

1. Bairro Balneário;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

---

2. Bairro Canto;
3. Bairro Capoeiras;
4. Bairro Coloninha;
5. Bairro Estreito;
6. Bairro Jardim Atlântico;
7. Bairro Monte Cristo.

- b) Distrito Coqueiros:
1. Bairro Abraão;
  2. Bairro Bom Abrigo;
  3. Bairro Coqueiros;
  4. Bairro Itaguaçu;
  5. Bairro Jardim Capoeiras.

III - Região Norte da Ilha:

- a) Distrito Cachoeira do Bom Jesus:
1. Bairro Cachoeira do Bom Jesus;
  2. Bairro Ponta das Canas;
  3. Bairro Praia Brava;
  4. Bairro Vargem do Bom Jesus;
  5. Bairro Vargem Grande.

- b) Distrito Canasvieiras:
1. Bairro Canasvieiras;
  2. Bairro Daniela;
  3. Bairro Jurerê;
  4. Bairro Praia do Forte.

- c) Distrito Ingleses:
1. Bairro Ingleses;
  2. Bairro Santinho;

- d) Distrito Ratoles:
1. Bairro Ratoles;
  2. Bairro Vargem Pequena.

- e) Distrito Santo Antônio de Lisboa:
1. Bairro Cacupé;
  2. Bairro Sambaqui;
  3. Bairro Santo Antônio de Lisboa.

IV - Região Sul da Ilha:

- a) Distrito Ribeirão da Ilha:



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

1. Bairro Alto Ribeirão;
2. Bairro Ribeirão da Ilha;
  
- b) Distrito Pântano do Sul:
  1. Bairro Armação;
  2. Bairro Pântano do Sul;
  
- c) Distrito Campeche:
  1. Bairro Campeche;
  2. Bairro Morro das Pedras;
  3. Bairro Rio Tavares.
  
- d) Distrito Tapera da Base:
  1. Bairro Carianos;
  2. Bairro Tapera da Base.

V - Região Leste da Ilha:

- a) Distrito Lagoa da Conceição:
  1. Bairro Costa da Lagoa;
  2. Bairro Lagoa da Conceição.
  
- b) Distrito Rio Vermelho:
  1. Bairro Moçambique;
  2. Bairro Rio Vermelho.
  
- c) Distrito Barra da Lagoa:
  1. Bairro Barra da Lagoa.

**Art. 2º** A delimitação territorial dos bairros está representada no mapa do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 10 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



6963000

6943000

6923000

000

000

000

### Legenda

#### REGIÃO CONTINENTAL

- 1 - Distrito Coqueiros
  - 1.1 - Abraão
  - 1.2 - Bom Abrigo
  - 1.3 - Coqueiros
  - 1.4 - Itaguaçu
  - 1.5 - Jardim Capoeiras
- 2 - Distrito Estreito
  - 2.1 - Balneário
  - 2.2 - Canto
  - 2.3 - Capoeiras
  - 2.4 - Coloninha
  - 2.5 - Estreito
  - 2.6 - Jardim Atlântico
  - 2.7 - Monte Cristo

#### REGIÃO CENTRAL

- 3 - Distrito Saco dos Limões
  - 3.1 - Costeira do Pirajubá
  - 3.2 - Saco dos Limões
- 4 - Distrito Saco Grande
  - 4.1 - João Paulo
  - 4.2 - Monte Verde
  - 4.3 - Saco Grande
- 5 - Distrito Sede
  - 5.1 - Agronômica
  - 5.2 - Centro
  - 5.3 - José Mendes

#### REGIÃO SUL DA ILHA

- 6 - Distrito Trindade
  - 6.1 - Carvoeira
  - 6.2 - Córrego Grande
  - 6.3 - Itacorubi
  - 6.4 - Pantanal
  - 6.5 - Santa Mônica
  - 6.6 - Trindade

#### REGIÃO LESTE DE ILHA

- 7 - Distrito Campeche
  - 7.1 - Campeche
  - 7.2 - Morro das Pedras
  - 7.3 - Rio Tavares
- 8 - Distrito Pântano do Sul
  - 8.1 - Armação
  - 8.2 - Pântano do Sul

#### REGIÃO NORTE DA ILHA

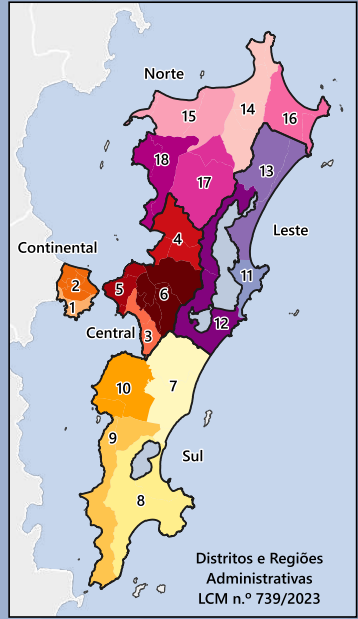
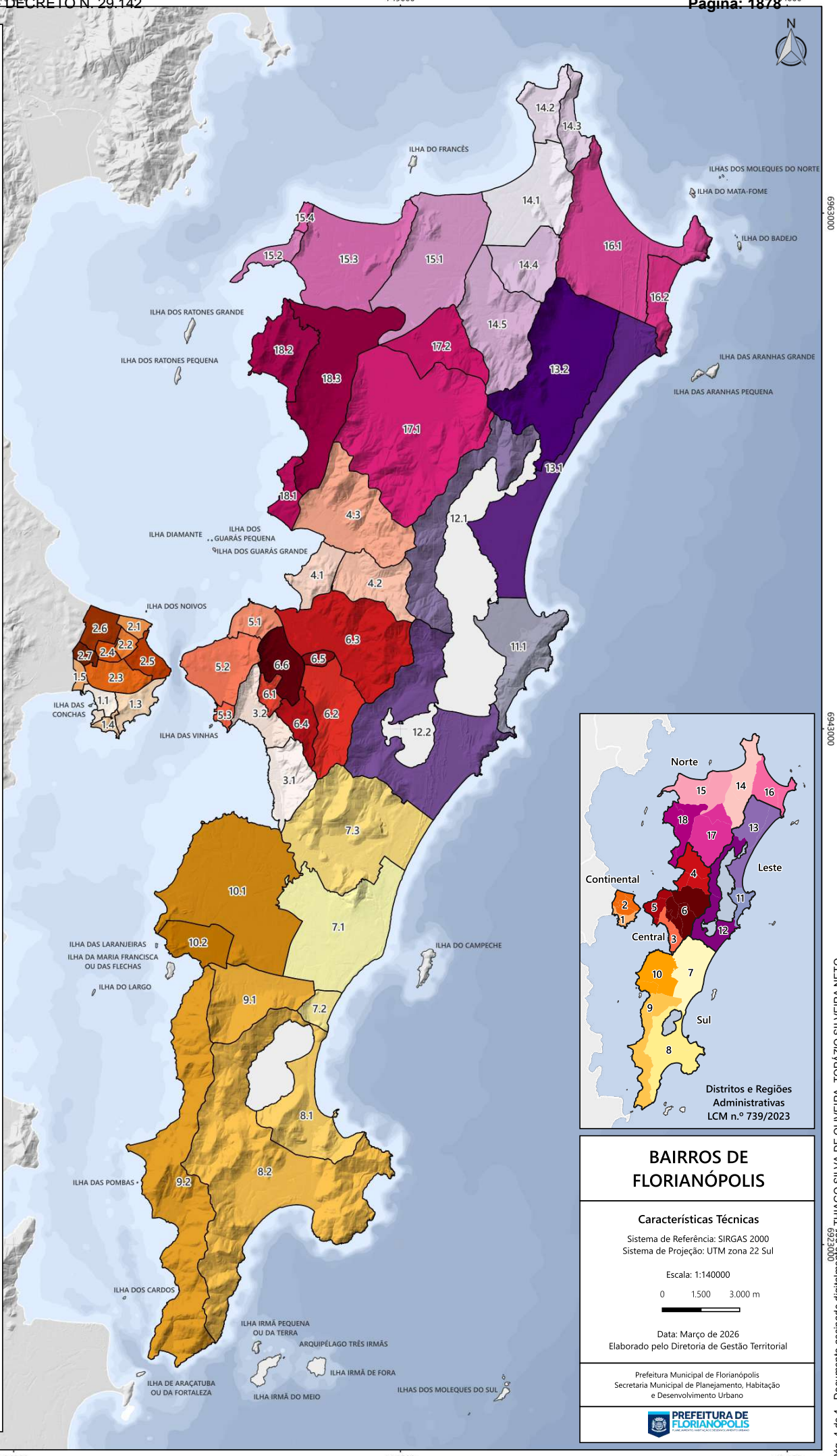
- 9 - Distrito Ribeirão da Ilha
  - 9.1 - Alto Ribeirão
  - 9.2 - Ribeirão da Ilha
- 10 - Distrito Tapera da Base
  - 10.1 - Carianos
  - 10.2 - Tapera da Base

#### REGIÃO OESTE DE ILHA

- 11 - Distrito Barra da Lagoa
  - 11.1 - Barra da Lagoa
- 12 - Distrito Lagoa da Conceição
  - 12.1 - Costa da Lagoa
  - 12.2 - Lagoa da Conceição

#### REGIÃO NORTE DA ILHA

- 13 - Distrito Rio Vermelho
  - 13.1 - Moçambique
  - 13.2 - Rio Vermelho
- 14 - Distrito Cachoeira do Bom Jesus
  - 14.1 - Cachoeira do Bom Jesus
  - 14.2 - Ponta das Canas
  - 14.3 - Praia Brava
  - 14.4 - Vargem do Bom Jesus
  - 14.5 - Vargem Grande
- 15 - Distrito Canasvieiras
  - 15.1 - Canasvieiras
  - 15.2 - Daniela
  - 15.3 - Jurerê
  - 15.4 - Praia do Forte
- 16 - Distrito Ingleses
  - 16.1 - Ingleses
  - 16.2 - Santinho
- 17 - Distrito Ratonos
  - 17.1 - Ratonos
  - 17.2 - Vargem Pequena
- 18 - Distrito Santo Antônio de Lisboa
  - 18.1 - Cacupé
  - 18.2 - Sambaqui
  - 18.3 - Santo Antônio de Lisboa



### BAIRROS DE FLORIANÓPOLIS

#### Características Técnicas

Sistema de Referência: SIRGAS 2000  
Sistema de Projeção: UTM zona 22 Sul

Escala: 1:140000



Data: Março de 2026

Elaborado pelo Diretoria de Gestão Territorial

Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano



734000

749000

764000



# Assinaturas do documento

## "DEC. Definição dos bairros do município - FINAL CORRIGIDO"



Código para verificação: **OQZQPQAH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 10/04/2026 às 17:21:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: **\*\*\*.238.329-\*\***) em 10/04/2026 às 17:20:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **OQZQPQAH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.143, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ALTERA A ALÍNEA “G”, DO INCISO I, DO §1º, DO ART. 1º, DO  
DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA  
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE  
FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea “g”, do inciso I, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 28.505, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) (...)

g) Suplente: Sandra Mara dos Santos Costa,”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 10 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Altera membro g da SEMAS CMI"



Código para verificação: **H0BDNU1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 10/04/2026 às 17:21:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 10/04/2026 às 17:20:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **H0BDNU1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.144, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR JENIFER MOREIRA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (ASE-04) da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2026.

Florianópolis, aos 10 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Nom. Jenifer S. - EDUCAÇÃO"



Código para verificação: **HMT3PVI6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 10/04/2026 às 17:21:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 10/04/2026 às 17:20:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **HMT3PVI6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.145, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO V, DO §2º, DO ART. 1º DO DECRETO N. 26.459, DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM) - GESTÃO 2024-2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso V, do §2º, do art. 1º do Decreto n. 26.459, de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

§2º Organizações Não Governamentais:

(...)

V - Associação de Mulheres Negras Antonieta de Barros - AMAB:

- a) Titular: Sônia Santos Lima de Carvalho;
- b) Suplente: Carol Lima de Carvalho."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 10 de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Altera membros AMAB do COMDIM 26459"



Código para verificação: **KKNCNKY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 10/04/2026 às 17:21:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 10/04/2026 às 17:20:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **KKNCNKY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 00657/2026**

O Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

**Art. 1º - EXONERAR** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 16, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, o servidor abaixo relacionado, nomeado através da Portaria Coletiva nº 00010/2026, publicada no Diário Oficial nº 4094, de 09/01/2026, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 010/2023, para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por não ter entrado em exercício no prazo previsto:

| Nome                           | Prof. | Período     | Carga Horária Semanal | Código Lotação | Lotação            | Substituição |
|--------------------------------|-------|-------------|-----------------------|----------------|--------------------|--------------|
| WAGNER ROSSI DE OLIVEIRA FILHO | III   | MAT./ VESP. | 20 Horas              | 344211         | EBM HENRIQUE VERAS | CLASSE VAGA  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2026.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**RAPHAEL MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração e.e.



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 00657-2026 - WAGNER ROSSI DE OLIVEIRA FILHO - PROF MATEMÁTICA"



Código para verificação: **XM090T75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAPHAEL MARTINS** (CPF: \*\*\*.531.619-\*\*) em 09/04/2026 às 19:29:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:22:54 e válido até 15/07/2028 - 10:22:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050956/2025** e

o código **XM090T75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração

**PORTARIA Nº 00703/2026, de 09 ABRIL de 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

| Matrícula | Nome                         | Nº do Processo / Judicial | A partir de |
|-----------|------------------------------|---------------------------|-------------|
| 725.820   | EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA | 000002615432025           | 22/01/2025  |
|           |                              | 5083261-76.2025.8.24.0090 |             |

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de Abril de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA N. 703.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA"



Código para verificação: **IOX432KF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 09/04/2026 às 17:25:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00261543/2025** e

o código **IOX432KF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração**

**PORTARIA N. 00698/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021 e, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00085256/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Capacitação à servidora **FRANCINE PASQUAL**, matrícula nº 450.472, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 04 a 18 de maio de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 27 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**ANA PAULA DAROS**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Secretaria Municipal de Administração

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [dsgp.sma@pmf.sc.gov.br](mailto:dsgp.sma@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00698.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO  
FRANCINE PASQUAL"



Código para verificação: **0FE71RD1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANA PAULA DAROS** (CPF: **\*\*\*.633.859-\*\***) em 09/04/2026 às 17:34:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00085256/2026**

e o código **0FE71RD1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração**

**PORTARIA N. 00699/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021 e, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00083409/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Capacitação à servidora **SHIRLEY BACH SCHLEMPER**, matrícula nº 309.818, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 11 de maio a 24 de junho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 13 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**ANA PAULA DAROS**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Secretaria Municipal de Administração

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [dsgp.sma@pmf.sc.gov.br](mailto:dsgp.sma@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00699.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO  
SHIRLEY BACH SCHLEMPER"



Código para verificação: **ONIS88WM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANA PAULA DAROS** (CPF: **\*\*\*.633.859-\*\***) em 09/04/2026 às 17:34:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00083409/2026**

e o código **ONIS88WM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA: 00584/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das funções art. 82, I, da Lei Orgânica Municipal, e art. 63, I, da Lei Complementar nº 736, de 02 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado SESI Serviço Social da Indústria, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, com endereço Rua Conselheiro Mafra 656 térreo. Edf Aldo Backer. Secretaria Municipal de Administração, para compor a equipe multiprofissional para avaliar os candidatos com deficiência, conforme item 4.16, do Edital de Concurso Público nº 001/2026 -Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Florianópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL**  
Secretária Municipal de Administração



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA DESIGNAÇÃO COMISSÃO AVALIADORA PCD"



Código para verificação: **QNEUJ1S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: **\*\*\*.352.469-\*\***) em 31/03/2026 às 17:56:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056481/2026** e o código **QNEUJ1S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração**

**PORTARIA N. 00692/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

**A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, à servidora Gabriela Tasso Bongioiolo Pinheiro Machado, matrícula nº 63353-4, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lotada na Diretoria de Segurança e Desenvolvimento Agroalimentar - SMTDEI, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00043721/2026.

**Parágrafo único:** A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente a partir da data de publicação desta Portaria até 01 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
Coordenadora de Gabinete  
Secretaria Municipal de Administração

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [dsgp.sma@pmf.sc.gov.br](mailto:dsgp.sma@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00692.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL  
GABRIELA TASSO B PINHEIRO MACHADO RETIF"



Código para verificação: **NTRJTBA0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 09/04/2026 às 15:46:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00043721/2026** e o código **NTRJTBA0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

**PORTARIA Nº 00695/2026, DE 08 ABRIL DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00212/2025, o servidor FERNANDO GOMES CARDOSO, matrícula nº 363.243, da função gratificada de Chefe de Departamento de Atendimento Ao Cidadão (Código da Vaga: 028), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR o servidor FERNANDO GOMES CARDOSO, matrícula nº 363.243, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Atendimento Ao Cidadão (Código da Vaga: 027), padrão FG-03, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 00695.2026 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO FG FERNANDO GOMES CARDOSO"



Código para verificação: **XSF2954C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 08/04/2026 às 21:08:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00091039/2026** e o código **XSF2954C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 00696/2026, DE 08 ABRIL DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, matrícula nº 589.691, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Ouvidoria e Controladoria (Código da Vaga: 001), padrão FG-02, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Ipuf-instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, a partir de 01 de abril de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00696.2026 - DESIGNAÇÃO FG PEDRO JABLINSKI CASTELHANO"



Código para verificação: **0PCESWBI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 08/04/2026 às 21:08:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085295/2026** e o código **0PCESWBI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL Nº 008/SMA/SGP/DGP/2026  
RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS**

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, utilizando-se da competência e das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021, e nos termos dos artigos 16 a 17 da Lei Complementar nº 503/2014, c/c o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o **INDEFERIMENTO** dos processos de promoção por titulação, conforme tabela abaixo. Este edital serve para fins de conhecimento e como termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, conforme o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003. A íntegra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, situado à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

| <b>NOME</b>                        | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PROCESSO</b> |
|------------------------------------|------------------|-----------------|
| MONICH MELO CARDOSO                | 655.805          | 39548/2026      |
| IRIS HERMES ZANELLA TRONCOSO       | 493.333          | 89830/2026      |
| VANESSA DA SILVEIRA                | 316.741          | 63283/2026      |
| JUCIELI MORIEL DE OLIVEIRA         | 369.390          | 61315/2026      |
| PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR         | 718.491          | 59288/2026      |
| MILENA ZILDA GOES                  | 641.120          | 59282/2026      |
| PEDRO ROBERTO GUEDERT              | 116.610          | 59057/2026      |
| ROSANI BAPTISTA DA SILVA           | 241.504          | 59024/2026      |
| EDUARDA DESCONSI                   | 588.156          | 56811/2026      |
| JULIANA WEBER                      | 308.161          | 56769/2026      |
| KARINI MEDEIROS REITZ              | 285.919          | 56790/2026      |
| TUANY FLESCH PEREIRA               | 853.437          | 56777/2026      |
| THIAGO PEREIRA GONÇALVES DA SILVA  | 648.132          | 54901/2026      |
| INGRID RIBEIRO DE TOLEDO PINTO     | 879.246          | 54598/2026      |
| ANGELICA LETICIA G. SANTIN CORREIA | 267.759          | 54360/2026      |

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**ANA PAULA DAROS**  
65362-4  
Diretora de Gestão de Pessoas

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [dsgp.sma@pmf.sc.gov.br](mailto:dsgp.sma@pmf.sc.gov.br)

Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

## "EDITAL 008 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - 27.03.2026 até 07.04.2026"



Código para verificação: **BDLN3SSS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA PAULA DAROS** (CPF: **\*\*\*.633.859-\*\***) em 08/04/2026 às 17:49:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257906/2024** e o código **BDLN3SSS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 181

## EDITAL Nº 009/SMA/S&GP/DGP/2026

### RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e nos termos dos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o resultado das decisões administrativas proferidas nos processos de homologação de pontos para progressão funcional, conforme tabela abaixo (sendo que o saldo indicado já subtrai cinquenta pontos que serão utilizados na progressão), servindo o presente para fins de conhecimento e **termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração**, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2033, destacando-se que o resultado dos processos refere-se unicamente à homologação dos pontos por cursos de aperfeiçoamento, conforme disposto no artigo 11, §2º, da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a progressão funcional ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor se cumpridas as exigências do artigo 11, §1º, e a inexistência de impedimentos previstos no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser consultadas no portal de serviços da PMF (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/>) ou solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Maфра nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

| NOME                                | MATRÍCULA | PROCESSO    | PONTOS HOMOLOGADOS | SALDO DE PONTOS |
|-------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|-----------------|
| JOSILEIA DA COSTA DOS SANTOS        | 164.755   | 59383/2026  | 82,50              | 418             |
| ROSANE MARIA DE SOUZA               | 207.810   | 87745/2026  | 37,00              | -7,5            |
| FRANNCYNE DE OLIVEIRA F MOREIRA     | 211.362   | 77753/2026  | 12,00              | 51              |
| SONIA DA SILVA REIS CASSETTARI      | 234.753   | 72943/2026  | 104,00             | 122,5           |
| JOICE FLAVIA DA LUZ                 | 234.958   | 9042/2026   | 24,00              | 544             |
| ANDRESA LIDIA DE JESUS              | 242.160   | 76380/2026  | 5,00               | -5              |
| VIVIANE PAULA PANISSON              | 262.315   | 87558/2026  | 30,00              | 22,5            |
| DALVA NASCIMENTO KRUEL              | 267.872   | 69818/2026  | 77,00              | 102             |
| JULIANA APARECIDA M. DE OLIVEIRA S. | 272.736   | 88417/2026  | 60,00              | 10              |
| VIVIANE PACIFICO                    | 278.130   | 59175/2026  | 32,00              | -6,5            |
| DAIANE OLIVEIRA MULLER              | 303.615   | 78442/2026  | 32,00              | 423,5           |
| GLAUCIA MARIA DOS S. SILVA FERREIRA | 318.400   | 58945/2026  | 83,00              | 73              |
| FABIANA CRISTINA LEHMKUHL           | 334.375   | 64887/2026  | 71,00              | 327             |
| ARLENE DALILA GONZAGA TAVARES       | 335.517   | 81344/2026  | 25,50              | -24,5           |
| ERICA SELKE JORGE DE SOUZA          | 336.823   | 87692/2026  | 230,00             | 180             |
| TIAGO JOSE SCHMITT                  | 337.854   | 80763/2026  | 56,50              | 144,5           |
| ANA PAULA AMORIM AURAS PINHEIRO     | 346.179   | 63088/2026  | 110,00             | 145             |
| JUCIELI MORIEL DE OLIVEIRA          | 369.390   | 61298/2026  | 34,50              | 166,5           |
| IRIS HERMES ZANELLA TRONCOSO        | 493.333   | 89173/2026  | 0,00               | 16              |
| ELISA DELLA JACOMA ALVES FROELICH   | 532.975   | 60801/2026  | 68,00              | 18              |
| SILVANA ALINE CORDEIRO ANTONIOLLI   | 533.025   | 83278/2026  | 15,00              | 107             |
| MARCIA CAROLINA DE ARAUJO GOMES     | 591.165   | 897422/2026 | 54,50              | 66              |
| ISAAC ELIAS FERREIRA                | 629.774   | 79488/2026  | 152,50             | 102,5           |
| CRISTINA MOREIRA LALAU              | 633.186   | 76301/2026  | 8,00               | 91              |

| Publicação Nº 8205415 - EDITAL Nº 009 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - QUADRO CIVIL |         |            |        |        |
|---|---------|------------|--------|--------|
| JEAN MARCHE SAN KOWALSKI  | 634.794 | 83693/2026 | 32,00  | 273,5  |
| GILVANA CRISTINA DA SILVA REIS  | 635.251 | 78944/2026 | 0,00   | -26    |
| ALEXANDRA GONÇALVES BARBOSA   | 642.770 | 88182/2026 | 9,00   | 35     |
| VLADE DALBOSCO  | 646.393 | 86684/2026 | 52,00  | 11,5   |
| FABIANA DO NASCIMENTO GIVIGI  | 707.767 | 85582/2026 | 18,00  | 4      |
| FABIANA DO NASCIMENTO GIVIGI  | 707.767 | 87581/2026 | 20,00  | 4      |
| PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR  | 718.491 | 59305/2026 | 41,00  | -7     |
| CAMILA HUBBE KUHNEN   | 748.420 | 83546/2026 | 2,00   | 3,5    |
| TADEU CANDIDO DA SILVA  | 752.789 | 87889/2026 | 23,00  | 220,5  |
| TATIANNNA FERRARO R. DOS SANTOS   | 756.890 | 70709/2026 | 78,00  | 28     |
| CRISTINA SERRAT SODRE GAMA  | 790.176 | 85117/2026 | 11,50  | 7      |
| MULLER FABRICIO SOUZA DAMASCENO   | 866.652 | 75295/2026 | 128,00 | 78     |
| MARCELO JOSE SOARES   | 879.233 | 78605/2026 | 15,00  | -35    |
| GABRIELA ISABEL DE JESUS  | 879.393 | 63821/2026 | 53,00  | 3      |
| DANIELA NUNES   | 879.591 | 59515/2026 | 27,50  | 52     |
| JULIANA DE CALDAS ROSA  | 879.608 | 84426/2026 | 119,00 | 69     |
| PATRICIA PEREIRA LIMA   | 879.857 | 76786/2026 | 45,00  | -5     |
| BRUNA DE SOUZA AGUIAR   | 879.927 | 74780/2026 | 19,00  | -31    |
| VANESSA MARIANA N. DE SOUZA TRINDADE  | 879.934 | 85906/2026 | 41,00  | -9     |
| MILLENA DE ASSUNÇÃO   | 880.064 | 89555/2026 | 180,00 | 130    |
| EDNARA SONIA DE ALMEIDA   | 128.686 | 88775/2026 | 21,00  | -19    |
| TATIANA MARIA CIDRAL VIEIRA   | 138.282 | 87752/2026 | 62,50  | 288    |
| IZAIAS PEDRO DA SILVA   | 173.762 | 80710/2026 | 40,00  | 315,5  |
| LUIZ TADEU MARTINS DE CARVALHO  | 176.885 | 84134/2026 | 27,00  | 68,5   |
| SOLANGE VOLPATO DE SOUZA  | 178.713 | 59187/2026 | 54,00  | 4      |
| SILVIA KAMMER PEREIRA   | 211.389 | 90103/2026 | 53,50  | 213,5  |
| CHRIS DE BRIDA  | 224.880 | 89517/2026 | 7,00   | 27     |
| FERNANDA DE MENDONÇA  | 232.033 | 89183/2026 | 6,00   | 3,5    |
| ANA CAROLINA SEVERINO DA SILVA  | 236.543 | 91034/2026 | 39,00  | 250,5  |
| JORGE LUIS ANDRZEYEVSKI FERRAO  | 240.052 | 80848/2026 | 9,00   | 0      |
| RODRIGO JOSE KNABBEN  | 241.440 | 79313/2026 | 72,00  | 51,5   |
| RODRIGO JOSE KNABBEN  | 241.440 | 79324/2026 | 29,50  | 51,5   |
| RICARDO MALHADAS LIMA   | 241.962 | 84204/2026 | 27,50  | 61,5   |
| MARINA LEITE SOUZA  | 258.270 | 82223/2026 | 6,00   | 386,75 |
| SANDRA SANT ANNA  | 266.884 | 74073/2026 | 38,00  | 132    |
| DIEGO ASSUNÇÃO  | 288.250 | 85862/2026 | 35,00  | 4.857  |
| MAURILIO ALVES DE OLIVEIRA  | 303.623 | 77988/2026 | 30,00  | 83     |
| ALINE DOS SANTOS  | 304.735 | 62896/2026 | 155,00 | 421,5  |

| Publicação Nº 8205415 – EDITAL Nº 009 PROGRESSÃO FUNCIONAL – QUADRO CIVIL |         |            |        |                   |
|---|---------|------------|--------|-------------------|
| VIVIANY SCHAPFER MARCELINO  | 316.032 | 79152/2026 | 37,50  | Página: 183<br>21 |
| ANA PAULA HAISI KLITA   | 318.710 | 77110/2026 | 43,00  | 349,5             |
| ROBERTA SULIS DA COSTA DAL PONT   | 323.489 | 63326/2026 | 127,00 | 85                |
| SILVIA APARECIDA R. MEDEIROS LUIZ   | 326.445 | 84494/2026 | 13,00  | 89                |
| MARIA DE LOURDES DE B. DOS SANTOS   | 336.955 | 81126/2026 | 100,00 | 91                |
| GUILHERME COLLA   | 337.889 | 75194/2026 | 32,00  | 31                |
| FABIANA FERST DE ANDRADE  | 340.375 | 81970/2026 | 16,00  | 4                 |
| ANA CAROLINA CUNHA SARDA  | 346.535 | 80743/2026 | 60,50  | 10,5              |
| ANA LUCIA RONCAGLIA SECO  | 372.579 | 75655/2026 | 104,50 | 129,5             |
| MAURICIO BACK WESTRUPP  | 413.836 | 84909/2026 | 16,00  | 175,5             |
| RICARDO MOLINA CAMPOS   | 469.319 | 77445/2026 | 17,00  | 200,4             |
| ADRIANA KLEIST NUNES  | 539.120 | 70530/2026 | 1,50   | 13                |
| ANDRESSA PIRES GOUVEA   | 724.017 | 87358/2026 | 11,00  | 26,00             |
| ANDRESSA PIRES GOUVEA   | 724.017 | 87357/2026 | 15,00  | 26,00             |

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**ANA PAULA DAROS**  
65362-4  
Diretora de Gestão de Pessoas

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [dsgp.sma@pmf.sc.gov.br](mailto:dsgp.sma@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

## "EDITAL 009 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - 27.03.2026 até 07.04.2026"



Código para verificação: **WX0VSG9F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANA PAULA DAROS** (CPF: **\*\*\*.633.859-\*\***) em 08/04/2026 às 17:49:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257906/2024** e o código **WX0VSG9F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Assistência Social**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**Devedor:** O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 13.901.032/0001-00**, com endereço Rua Dom Jaime Câmara, número 217, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo ordenador de despesa públicas Luciane Natalícia dos Passos, CPF nº XXX.002.739-XX.

**Credor:** A empresa KHRONOS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, com endereço Paulino Pedro Hermes, Nº3.000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José Santa Catarina, CEP 88034-900, representado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, CPF: XXX.864.029-XX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULASEGUNDA-DO OBJETO**

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ **43.232,98 (quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, referente ao mês de **junho/2025**, decorrente do valor estimado insuficiente para suprir o valor do faturamento, faz-se necessário o valor complementar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO**

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**

---

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento de **R\$ 43.232,98 (quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)** do termo de parceria/contrato, objeto do presente Processo de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), fica condicionado ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Florianópolis, 20 de março de 2026.

Luciane Natália dos Passos  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

## "TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA KRONOS"



Código para verificação: **RNN25ZIL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS** (CPF: **\*\*\*.002.739-\*\***) em 26/03/2026 às 22:19:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00078380/2026** e o código **RNN25ZIL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis**

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**Devedor:** O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 13.901.032/0001-00**, com endereço Rua Dom Jaime Câmara, número 217, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo ordenador de despesa públicas Luciane Natalícia dos Passos, CPF nº XXX.002.739-XX.

**Credor:** A empresa KHRONOS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, com endereço Paulino Pedro Hermes, Nº3.000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José Santa Catarina, CEP 88034-900, representado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, CPF: XXX.864.029-XX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO**

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 86.465,96 ( Oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, não havendo cobertura contratual formal no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/01/2026 e 01/02/2026 a 28/02/2026**, decorrente do valor estimado insuficiente para suprir o valor do faturamento, faz-se necessário o valor complementar .

---

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "758" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento do R\$ **86.465,96 ( Oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** do termo de parceria/contrato, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo.

Florianópolis, 26 março de 2026.

**Luciane Natália dos Passos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

## "TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA KHRONOS 2026 (1)"



Código para verificação: **O9RORMUI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS** (CPF: **\*\*\*.002.739-\*\***) em 26/03/2026 às 22:37:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00059184/2026** e o código **O9RORMUI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**





Portaria nº 29/SMCEL/2026

Florianópolis, 10 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 036.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e a Associação de Surf da Praia da Armação e Matadeiro - ASM, decorrente dos processos E 00034349-2026 e I 00034904/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 036.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio público para a realização do “Viva Matadeiro de Surf 2026”:

- I – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;
- II – Adilson Adir Gentil, matrícula nº 86483-8;
- III – Marcelo da Silva, matrícula nº 88476-9.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIO CESAR DA SILVA**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



# Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - Viva Matadeiro"



Código para verificação: **9HNUBBC4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIO CESAR DA SILVA** (CPF: \*\*\*.942.169-\*\*) em 10/04/2026 às 12:53:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **9HNUBBC4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Educação**





---

## PORTARIAS ADS 2468 A 2521

**PORTARIA ADS Nº 02468/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Barbara Carvalho**, matrícula nº 884.660, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02469/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Neli Aparecida Sukoski**, matrícula nº 884.545, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sabrini Hoffmann, matrícula nº 330.647, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02470/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Neli Aparecida Sukoski**, matrícula nº 884.545, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sabrini Hoffmann, matrícula nº 330.647, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02471/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Eliza de Mira Vasconcelos**, matrícula nº 883.857, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Karoline Goncalves Carpes, matrícula nº 169.994, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02472/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Williane Alves dos Santos**, matrícula nº 884.782, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais



---

(Matutino), face o impedimento da titular Debora Raquel Schutz, matrícula nº 258.504, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02473/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Williane Alves dos Santos**, matrícula nº 884.782, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Debora Raquel Schutz, matrícula nº 258.504, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02474/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andreza da Silva Azevedo**, matrícula nº 884.519, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 05/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Nagila Carlos, matrícula nº 884.079, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02475/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paula Renata Moretti**, matrícula nº 884.506, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 13/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jessica Helena Santos de Abreu, matrícula nº 292.990, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02476/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giovana Aparecida Zimmermann**, matrícula nº 884.783, Professor Substituto VI (1333) Artes-Artes Plasticas (045), para no período de 13/04/2026 a 02/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Deise Oliveira de Almeida, matrícula nº 883.942, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02477/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



---

a servidora **Sislayne Aparecida dos Santos Amaral**, matrícula nº 884.698, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jaqueline Edy de Andrade Vieira, matrícula nº 330.507, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02478/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Yule Vieira Bitencourt**, matrícula nº 884.715, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maika Regina Kinas, matrícula nº 329.517, por estar em projeto pedagógico (30). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02479/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Yule Vieira Bitencourt**, matrícula nº 884.715, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marilene Lemos, matrícula nº 331.201, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02480/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marilene da Luz**, matrícula nº 884.702, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Isabel Rosa de Almeida, matrícula nº 522.660, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02481/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatieli Machado da Silva**, matrícula nº 884.754, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Michelle de Souza, matrícula nº 881.809, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



**PORTARIA ADS Nº 02482/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatieli Machado da Silva**, matrícula nº 884.754, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Michelle de Souza, matrícula nº 881.809, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02483/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Simone Regina da Silva**, matrícula nº 884.312, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 06/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Janete Terezinha Feil, matrícula nº 315.052, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02484/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Arlete Domingos**, matrícula nº 884.778, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 05/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Eduarda Goncalves Cabral, matrícula nº 864.056, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02485/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Amanda de Freitas Duarte**, matrícula nº 884.751, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 06/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ivete Aparecida da Silva, matrícula nº 293.610, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02486/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Amanda de Freitas Duarte**, matrícula nº 884.751, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 06/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ivete Aparecida da Silva, matrícula nº 293.610, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



**PORTARIA ADS Nº 02487/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Lucia de Souza**, matrícula nº 884.784, Professor Substituto I (1324) Anos Iniciais (014), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02488/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Anne Kelly Sousa de Jesus**, matrícula nº 884.744, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Carolina de Oliveira, matrícula nº 309.184, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02489/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Anne Kelly Sousa de Jesus**, matrícula nº 884.744, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Carolina de Oliveira, matrícula nº 309.184, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02490/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Winnie de Lima Rodrigues**, matrícula nº 884.726, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 05/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria Hemilia de Souza, matrícula nº 330.418, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02491/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luiza Karina da Silva Mendes**, matrícula nº 883.607, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monteiro Lobato (343247), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marcela Carolina Zen de Andrade, matrícula nº 310.344, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



**PORTARIA ADS Nº 02492/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Espindola Marques**, matrícula nº 884.756, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Paulo Michels (343211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Karla da Silva Baron, matrícula nº 310.964, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02493/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liliane Aparecida de Sousa Ramos**, matrícula nº 884.716, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 05/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Hemilia de Souza, matrícula nº 330.418, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02494/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Conceicao da Silva**, matrícula nº 884.737, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gabriela Silva, matrícula nº 311.154, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02495/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suellen de Souza Pereira**, matrícula nº 883.553, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 02/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Suellen Goncalves Galdino Biberg, matrícula nº 866.431, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02496/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscilla da Luz Cacilha**, matrícula nº 884.720, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 01/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jessey Carolina de Almeida Silva, matrícula nº 880.586, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02497/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscilla da Luz Cacilha**, matrícula nº 884.720, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 01/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Jessey Carolina de Almeida Silva, matrícula nº 880.586, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02498/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosileia Valmira da Silva**, matrícula nº 883.515, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Patricia de Souza, matrícula nº 333.298, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02499/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elisangela de Azevedo Galvao**, matrícula nº 884.713, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Luciani Rodrigues Garcia, matrícula nº 334.847, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02500/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Barbara Pereira**, matrícula nº 884.709, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 02/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Suellen Goncalves Galdino Biberg, matrícula nº 866.431, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02501/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thaise da Silva Lira**, matrícula nº 884.712, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter



temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Camila Amaral Becker, matrícula nº 328.979, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02502/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscila Haddad**, matrícula nº 884.748, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Pequeno Príncipe (343239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lais Elena Vieira, matrícula nº 589.950, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02503/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Zoleide da Silva**, matrícula nº 884.764, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 06/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rosimere Terezinha Ferreira, matrícula nº 329.835, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02504/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Zoleide da Silva**, matrícula nº 884.764, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 06/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosimere Terezinha Ferreira, matrícula nº 329.835, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02505/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Chailane Fermina David**, matrícula nº 884.711, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Jaqueline Edy de Andrade Vieira, matrícula nº 330.507, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02506/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Edines Tania Fogaca dos Santos**, matrícula nº 884.735, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 02/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Delba Ferreira Costa, matrícula nº 127.680, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02507/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Uelen Amadeu de Almeida Guedes**, matrícula nº 884.581, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Valquiria Silva do Lago, matrícula nº 867.225, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02508/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda de Moraes**, matrícula nº 884.710, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 01/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cintia Mara Conte, matrícula nº 221.643, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02509/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vanessa Garais Rodrigues**, matrícula nº 884.719, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lucila Monteiro dos Santos Malagoli, matrícula nº 328.782, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02510/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Thays Fogaca**, matrícula nº 884.758, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/04/2026 a 19/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Roseane Augusta Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 881.712, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



**PORTARIA ADS Nº 02511/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paula Moreira de Souza Dias**, matrícula nº 884.729, Professor Substituto V (1329) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Katia Regina Costa, matrícula nº 595.993, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02512/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paula Moreira de Souza Dias**, matrícula nº 884.729, Professor Substituto V (1329) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Katia Regina Costa, matrícula nº 595.993, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02513/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Mara Neto**, matrícula nº 884.462, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 13/04/2026 a 08/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Alessandra da Costa Gomez, matrícula nº 419.583, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02514/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia Sell Leite**, matrícula nº 884.786, Professor Substituto IV (1328) Educação Física (012), para no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Luciano Sagaz, matrícula nº 593.761, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02515/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia Sell Leite**, matrícula nº 884.786, Professor Substituto IV (1328) Educação Física (012), para no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Luciano Sagaz, matrícula nº 593.761, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



**PORTARIA ADS Nº 02516/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andrea de Paula Pereira**, matrícula nº 883.786, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 04/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Liliane Oliveira Pinheiro, matrícula nº 292.885, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02517/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Adriana Miraber Fulco**, matrícula nº 882.126, Professor Substituto III (1326) Matemática (008), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Nasarita Rohden, matrícula nº 513.245, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02518/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marcia Celeste Cassettari Vieira**, matrícula nº 884.788, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02519/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cibelly Pinto de Lemos**, matrícula nº 884.790, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ativ de Ciências (078), para no período de 15/04/2026 a 10/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Francielle Regina Ceccato, matrícula nº 308.366, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADS Nº 02520/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jahnavi Tavares Esteves**, matrícula nº 884.791, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Andreia Mara da Silva Ribeiro, matrícula nº 328.871, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

**PORTARIA ADS Nº 02521/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jahnavi Tavares Esteves**, matrícula nº 884.791, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 13/04/2026 a 13/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Francieli Alves da Silva Matos, matrícula nº 311.804, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

## PORTARIAS ADV 1226 A 1234

**PORTARIA ADV Nº 01226/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Eduardo Gaspar Costa**, matrícula nº 884.012, Professor Substituto IV (1328) Educação Física (012) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01227/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Barbara Carvalho**, matrícula nº 884.660, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01228/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosegler Feijo**, matrícula nº 884.679, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01229/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Silveira Coelho**, matrícula nº 884.681, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01230/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jessica Fonseca de Oliveira**, matrícula nº 884.686, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

**PORTARIA ADV Nº 01231/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Iandra Franham Vasques**, matrícula nº 884.781, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01232/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sabrina Paganini**, matrícula nº 884.211, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 13/04/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01233/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nayara do Nasc da Silva**, matrícula nº 884.740, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029) para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ADV Nº 01234/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aurelia Maria da Costa**, matrícula nº 884.714, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 13/04/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vila Uniao (343221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

**PORTARIAS ALT 277 A 286**

**PORTARIA ALT Nº 00277/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/04/2026, a Portaria nº CTD 01726/26 de 17/03/2026 de **Soeli Teresinha Eli Martins**, matrícula nº 884.422 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 07/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00278/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/04/2026, a Portaria nº ADS 02000/26 de 26/02/2026 de **Josimar Santos de Souza**, matrícula nº 883.455 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 15/04/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00279/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/04/2026, a Portaria nº ADS 02001/26 de 26/02/2026 de **Josimar Santos de Souza**, matrícula nº 883.455 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 15/04/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00280/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/04/2026, a Portaria nº ADS 02045/26 de 03/03/2026 de **Janaina Zinar da Silveira**, matrícula nº 882.363 para atuar no(a) Ebm Costa Dentro (344220) , referente ao período que passa a ser de 05/03/2026 a 24/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00281/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/04/2026, a Portaria nº ADS 01825/26 de 25/02/2026 de **Janaina Zinar da Silveira**, matrícula nº 882.363 para atuar no(a) Ebm Costa Dentro (344220) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 24/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00282/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 01792/26 de 25/02/2026 de **Camila Ivanilda Mafra**, matrícula nº 883.436 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 08/06/2026



---

por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00283/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2026, a Portaria nº ADS 01895/26 de 26/02/2026 de **Pamela Suzan Bassoli de Azevedo**, matrícula nº 883.882 para atuar no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 27/12/2026 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00284/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2026, a Portaria nº ADS 01896/26 de 26/02/2026 de **Pamela Suzan Bassoli de Azevedo**, matrícula nº 883.882 para atuar no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 27/12/2026 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00285/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/04/2026, a Portaria nº CTD 01778/26 de 30/03/2026 de **Silvana Monteiro Soares Caetano**, matrícula nº 884.502 para atuar no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 03/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA ALT Nº 00286/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/04/2026, a Portaria nº CTD 01426/26 de 26/02/2026 de **Diane Teresinha Davila**, matrícula nº 883.944 para atuar no(a) Neim Vila Cachoeira (343222) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 21/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

## PORTARIAS CEF 1139 A 1155

**PORTARIA CEF Nº 01139/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/04/2026, da Portaria nº CTD 01201/26 de 03/02/2026, de **Elisabete Tatiana de Souza Marques**, matrícula nº 881.998, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01140/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 02298/26 de 30/03/2026, de **Neli Aparecida Sukoski**, matrícula nº 884.545, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01141/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 02299/26 de 30/03/2026, de **Neli Aparecida Sukoski**, matrícula nº 884.545, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01142/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº DES 01276/26 de 23/02/2026, que designou Paulo Araujo da Cunha Junior, matrícula nº 593.206, lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Ebm Mancio Costa (344215) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01143/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº CTD 00596/26 de 03/02/2026, de **Ana Lucia de Souza**, matrícula nº 882.269, lotada no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01144/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 02289/26 de 30/03/2026, de **Uelen Amadeu de Almeida Guedes**, matrícula nº 884.581, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



---

Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01145/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 02290/26 de 30/03/2026, de **Uelen Amadeu de Almeida Guedes**, matrícula nº 884.581, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01146/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº CTD 00230/26 de 03/02/2026, de **Paula Moreira de Souza Dias**, matrícula nº 881.763, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01147/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 01985/26 de 26/02/2026, de **Andrea de Paula Pereira**, matrícula nº 883.786, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01148/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 02314/26 de 30/03/2026, de **Claudia Adriana Miraber Fulco**, matrícula nº 882.126, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01149/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 00781/26 de 30/01/2026, de **Claudia Adriana Miraber Fulco**, matrícula nº 882.126, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01150/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/02/2026, da Portaria nº DES 00651/26 de 22/01/2026. que designou Priscila Cardoso Guimaraes Marques, matrícula nº 169.960, lotada no(a) Neim Irma Scheilla (343241) , para Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



**PORTARIA CEF Nº 01151/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/04/2026, da Portaria nº ADS 00780/26 de 30/01/2026, de **Marcos Claudio Colchao Westphal**, matrícula nº 882.412, lotado no(a) Ebm Mancio Costa (344215) nos termos da portaria 933/24.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01152/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/04/2026, da Portaria nº ADS 00475/26 de 30/01/2026, de **Rodrigo Felipe Garcia de Oliveira**, matrícula nº 880.364, lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01153/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/04/2026, da Portaria nº ADS 00476/26 de 30/01/2026, de **Rodrigo Felipe Garcia de Oliveira**, matrícula nº 880.364, lotado no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01154/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/04/2026, da Portaria nº ADS 02374/26 de 30/03/2026, de **Andrea Jacqueline Gomes de Castro**, matrícula nº 884.536, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CEF Nº 01155/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº DES 01413/26 de 16/03/2026. que designou Morganna Hensel Sant Anna, matrícula nº 311.030, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) , para Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

## PORTARIAS CTD 1843 A 1847

**PORTARIA CTD Nº 01843/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Lorena Souto Madeira**, matrícula nº 884.779, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CTD Nº 01844/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elisabete Tatiana de Souza Marques**, matrícula nº 881.998, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CTD Nº 01845/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Thatyana Bittencourt**, matrícula nº 884.780, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 13/04/2026 a 07/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mirella Renata Manica, matrícula nº 283.673, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CTD Nº 01846/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ilzete dos Santos**, matrícula nº 884.787, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA CTD Nº 01847/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Diane Teresinha Davila**, matrícula nº 883.944, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 22/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



---

## PORTARIAS DES 1434 E 1435

**PORTARIA DES Nº 01434/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Paulo Araujo da Cunha Junior**, matrícula nº 593.206, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar Interprete Educacional (079), lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13/04/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..

**PORTARIA DES Nº 01435/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Priscila Cardoso Guimaraes Marques**, matrícula nº 169.960, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Irma Scheilla (343241), para atuar no(a) Neim Irma Scheilla (343241) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de abril de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e..



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da  
Cidade**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da**  
**Cidade**

**PORTARIA N. 032/SMI/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 13.539 /2015 e Lei Complementar nº. 736/2023; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor Cristiano Augusto da Cruz - matrícula 88464-7 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Luiz Daniel Bento, para acompanhamento e fiscalização da contratação de trasportes regular lacustre de passageiros entre o bairro Costa da Lagoa da Conceição. Conforme contrato nº 931/SMMPU/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete.smi@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete.smi@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3239-3634  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**



# Assinaturas do documento

"Portaria 032\_SMI\_2026-cont. 931\_SMMPU\_2021"



Código para verificação: **AMEE7CQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAFAEL HAHNE** (CPF: \*\*\*.931.189-\*\*) em 09/04/2026 às 09:31:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011191/2023** e o código **AMEE7CQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**





## PORTARIA Nº 061/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º, da Portaria nº 012/SMLCP/2025, para **remover** o servidor **Juan Leandro dos Santos**, matrícula 85.611-8, e **incluir** o servidor **Marcelo da Silva**, matrícula 88.476-9.

**Art. 2º.** Alterar o art. 1º, da Portaria nº 021/SMLCP/2025, para **incluir** o servidor **Isaac Pires Martins Faria Junior**, matrícula 87.929-1.

**Art. 3º.** Alterar o art. 1º, da Portaria nº 022/SMLCP/2025, para incluir a servidora **Lani Martinello dos Santos**, matrícula 65.904-5.

**Art. 4º.** Alterar o art. 1º, da Portaria nº 0114/SMLCP/2025, para **remover** a servidora **Sheila Batista de Araújo**, matrícula 28.432-7, e **incluir** a servidora **Priscilla Valler dos Santos**, matrícula 23.204-1.

**Art. 5º.** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2026

*{documento assinado digitalmente}*

**KATHERINE SCHREINER**

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



# Assinaturas do documento

## "Portaria 061-2026- Altera Portarias 021 022 e 0114\_SMLCP\_2025.docx"



Código para verificação: **7JM096CF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KATHERINE SCHREINER** (CPF: **\*\*\*.272.879-\*\***) em 10/04/2026 às 17:27:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005120/2026** e o código **7JM096CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PORTARIA Nº 062/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar** o art. 1º, da Portaria nº 040/SMLCP/2026, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “(...) Alterar o art. 1º, da Portaria nº 004/SMLCP/2025”;

**Leia-se:** “(...) Alterar o art. 1º, da Portaria 037/SMLCP/2025.”

**Art. 2º.** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Florianópolis, 10 de abril de 2026

*{documento assinado digitalmente}*

**KATHERINE SCHREINER**

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



# Assinaturas do documento

"Portaria 062-2026- Retifica Portaria  
040\_SMLCP\_2026.docx"



Código para verificação: **M1PGVVFE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**KATHERINE SCHREINER** (CPF: **\*\*\*.272.879-\*\***) em 10/04/2026 às 17:27:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005120/2026** e o código **M1PGVVFE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS****Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos de Florianópolis****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/SMLCP/SULIC/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), de solução única, padronizada e multiclientes, para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. – DATAPREV, CNPJ 42.422.253/0001-01. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 405.202,80 (quatrocentos e cinco mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IX do artigo 75, da Lei 14.133, de 2021. **CHAVE TCE:** BE9A3BBB4507C3F623A8E0042D7EA2F43BDF635B

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

**PREGÃO ELETRÔNICO ° 170/SMLCP/SULIC/2026** – Objeto:  
Contratação de solução tecnológica integrada com serviços técnicos especializados para gestão de informações, atendimento e monitoramento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Dia 27 de abril de 2026, às 11h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais> Código e-sfinge: B9B3CDE7557BAE389681AB7A92159F3398C9E768.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/FMS/2026.**

**Objeto:** Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **CNPJ:** 07.164.711/0001-40; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 51.318,75 (cinquenta e um mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

| <b>Órgão/ Unidade</b> | <b>Projeto / Atividade</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> |
|-----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 35002                 | 4.177                      | 3.3.90                     | 6002 / 6012             |

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Thais Ferreira Casagrande  
FUFA-SC Comércio e Representação LTDA



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/FMS/2026.**

**Objeto:** Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; **CNPJ:** 43.269.791/0001-62; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

| Órgão/ Unidade | Projeto / Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 35002          | 4.177               | 3.3.90              | 6002 / 6012      |

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde

Analise Mariga Chirnev, e/ou  
Charline Ana Miotto Bressiani  
Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e  
Produtos Hospitalares LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 271/SMMADS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 271/SMMADS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

| <b>Órgão/ Unidade</b> | <b>Projeto/ Atividade</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 54001                 | 4.800                     | 3.3.90.39                  | 5500 / 5700             |
| <b>54001</b>          | <b>4.800</b>              | <b>3.3.90</b>              | <b>7700</b>             |

(...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado na Justificativa s/nº assinada em 08.04.2026 pelo Secretário da Pasta, na Solicitação de Compra/Contratação nº 400/2026 e no Processo Interno I 00003122/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2026.

Alexandre Waltrick Rates  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 413/SMA/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato 413/SMA/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme segue:

| Órgão  | Projeto / Atividade   | Elemento de Despesa   | Fonte de Recurso |
|--|-----------------------|-----------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Administração                                    | 2.5                   | 3.3.90.39 / 3.3.90.40 | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Administração                                    | 2.103                 | 3.3.90.39 / 3.3.90.40 | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Educação   | 2.151 / 2.348 / 2.337 | 3.3.90.40             | 6.001            |
| Secretaria Municipal da Fazenda  | 4.911                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                               | 2.391                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública                        | 2.771                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Governo  | 4.992                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal da Casa Civil                                       | 2.239                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana               | 4.990                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura                     | 2.498                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte                       | 4.944                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 4.990                 | 3.3.90.40             | 5.500            |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 4.990                 | 3.3.90.93             | 5.500            |
| Secretaria Municipal   | 2.22                  | 3.3.90.40             | 5.500            |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração**

|  |               |               |                    |
|--|---------------|---------------|--------------------|
| do Continente  |               |               |                    |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias                        | 4.991         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável              | 4.800         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação            | 2.621         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito  | 2.802         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Controladoria Geral do Município   | 4.945         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Procuradoria Geral do Município  | 2.601         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes                            | 2.605         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Fundo Municipal de Assistência Social  | 2.102 / 2.247 | 3.3.90.40     | 5.660 / 7.660      |
| Fundo Municipal de Assistência Social  | 2.247         | 3.3.90        | 5.500 / 5.661      |
| <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                     | <b>2.247</b>  | <b>3.3.90</b> | <b>7661 / 7660</b> |
| Fundo Municipal de Saúde   | 4.458         | 3.3.90.40     | 6.002              |
| Fundo Municipal de Saúde   | 4.458         | 3.3.90.40     | 5.730              |
| Fundação Municipal de Esportes   | 2.512         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Florianópolis – IPREF | 4.941         | 3.3.90.40     | 5.802              |
| Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP                                   | 2.921         | 3.3.90.40     | 5.753              |
| Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP                                   | 2.921         | 3.3.90.40     | 5.500              |
| Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM                                     | 2.590         | 3.3.90.40     | 5.500              |

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 13/2026, no Ofício S/N assinado pela Secretária da Secretaria



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

Municipal de Assistência Social em 13 de março de 2026, na Deliberação nº 747/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00142503/2024, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 09 de abril de 2026.

Raphael Martins  
Secretaria Municipal de Administração



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/SMI/2022 - PMF X STANDARD CONTRUÇÕES LTDA – ME.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste retroativo e o reajuste prospectivo de valor ao Contrato nº 049/SMI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE RETROATIVO: Resta reconhecido o reajuste retroativo referente ao período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, sobre o qual foram medidos valores que totalizam R\$ 6.396.857,33 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Deste modo, aplicando-se o percentual de 23,3944%, conforme apuração do índice INCC-DI (FGV), sobre o montante apurado, ou seja, R\$ 6.396.857,33 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), resulta em um reflexo financeiro adicional de R\$ 1.496.506,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos). Ressalte-se que o referido impacto financeiro decorre exclusivamente do pagamento do reajuste retroativo relativo ao período mencionado, não devendo, portanto, ser considerado para fins de renovação contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE PROSPECTIVO: A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado, conforme o índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV (1159,536 – DEZ/2024 / 939,699 – AGO/2021) em (+) 23,3944%, a ser aplicado sobre o valor atual do Contrato, que passará de R\$ 6.400.458,38 (seis milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 7.897.807,21 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), gerando um reflexo financeiro de (+) R\$ 1.497.348,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) ao valor inicial atualizado do Contrato. Deste modo, o impacto financeiro total será de R\$ 2.993.855,22 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

**INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO**

| DATA                             | ÍNDICE           |    |
|----------------------------------|------------------|----|
| Ago/2021                         | 939,699          | 10 |
| Dez/2022                         | 1051,632         | 11 |
| Dez/2023                         | 1088,312         | 12 |
| Dez/2024                         | 1159,536         | 13 |
| Varição acumulada de 13 a 10 (%) | <b>23,3944 %</b> |    |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

*I0 = Índice do mês subsequente ao orçamento a que a proposta se referir.*

*I1= Índice relativo à data do reajuste, mês anterior ao contrato completar 1 ano.*

*I2= Índice relativo à data do reajuste, mês anterior ao contrato completar 2 anos.*

*L3= Índice relativo à data do reajuste, mês anterior ao contrato completar 3 anos*

Este Termo Aditivo de reajuste retroativo e prospectivo foi lavrado com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 146/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; na Deliberação nº 645/2026 do Comitê Gestor de Governo; no Parecer Técnico assinado em 16 de março de 2026 pelo Fiscal do Contrato; na Autorização do Gestor da Pasta s/nº assinado em 25 de março de 2026; na Justificativa do Gestor da Pasta s/nº assinada em 26 de março de 2026 e no Processo Interno I 009313/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 07 de abril de 2026.

Rafael Hahne  
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

João Augusto Farias Branco  
Standard Construções LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 498/FMS/2025,  
ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA EXTRA EMPREITEIRA LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto retificar o valor total do Contrato constante na Cláusula Primeira e na Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: O valor total do item 01 da Cláusula Primeira e o valor total constante no item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato nº 498/FMS/2025 passarão a vigorar com a seguinte redação:“(…)

| Item | Un.   | Qtd. | Descrição  | Valor (R\$)         |
|------|-------|------|--|---------------------|
| 01   | Serv. | 01   | Contratação empresa especializada para execução do novo Centro de Saúde do Bairro Morro das Pedras, em Florianópolis/SC. | <b>6.013.585,39</b> |

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.013.585,39 (seis milhões, treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)(…)”. Ressalte-se que esta retificação foi lavrada em observância ao fato de que a planilha orçamentária emitida pela Contratada e apensada ao Processo Interno nº 00016547/2025, pgs. 1.008/1.021 não contemplou os valores de referência à época da análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 90119/SMLCP/SULIC/2025. Deste modo, este Termo de Retificação fundamenta-se no Despacho exarado pelo Pregoeiro, à pg. 1.201 do referido Processo Interno, com fulcro no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal federal, in verbis. “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Todos os demais itens das Cláusulas Primeira e Terceira e todas as demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Florianópolis/SC, 07 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 547/FMS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L.A.S. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP.**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto retificar o valor total do Contrato constante na Cláusula Primeira e na Cláusula Terceira. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** O valor total do item 01 da Cláusula Primeira e o valor total constante no item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato nº 547/FMS/2025 passarão a vigorar com a seguinte redação:“(…)”

| Item | Un.  | Qtd. | Descrição  | Valor (R\$) |
|------|------|------|--|-------------|
| 01   | Serv | 01   | Contratação de empresa especializada para a adequação e reforma do Centro de Saúde da Fazenda do Rio Tavares, em Florianópolis/SC. | 850.269,97  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 850.269,97 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) (...). Ressalte-se que esta retificação foi lavrada em observância ao fato de que a planilha orçamentária emitida pela Contratada e apensada ao Processo Interno nº 00064029/2025, pgs. 1.819/1.855 não contemplou os valores de referência à época da análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 90152/SMLCP/SULIC/2025. Deste modo, este Termo de Retificação fundamenta-se no Despacho exarado pelo Pregoeiro, à pg. 1.862 do referido Processo Interno, com fulcro no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal federal, in verbis. “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Todos os demais itens das Cláusulas Primeira e Terceira e todas as demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Secretaria Municipal de Saúde**





**Portaria: CTD 00126/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria **CTD 00124**, que retifica a renovação de contrato dos servidores abaixo relacionados, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde.

| Nº | Matricula | Nome                               | Cargo                   | Início     | Fim        |
|----|-----------|------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 1  | 879478    | ADRIANA BRASIL DA LUZ              | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 14/04/2026 | 10/10/2026 |
| 2  | 879433    | ANA PAULA DE OLIVEIRA FRAGOSO      | MEDICO                  | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 3  | 767336    | ANA PAULA PRAZERES PUGAS GUTIERREZ | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 4  | 879386    | ANDREIA SOARES ARCI                | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 5  | 879385    | ANDRESSA BRASIL BELMONTE           | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 6  | 766992    | BEATRIZ MARIANO GONCALVES          | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 7  | 872253    | BIANCA MARTINS DACOREGIO           | ENFERMEIRO              | 03/04/2026 | 20/09/2026 |
| 8  | 765112    | BRUNA ELLER DOS SANTOS PEREIRA     | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 05/04/2026 | 14/04/2026 |
| 9  | 767646    | CARINA FAGION BLAMBILA             | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 10 | 767670    | CARMEN LUCIA PENICHE ROSARIO       | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 11 | 879357    | CHEILA FURRATI                     | ODONTOLOGO              | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 12 | 879377    | DAIANA DIAS DE OLIVEIRA            | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 13 | 879373    | DAIANE FERRAZ ORTIZ                | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 14 | 783854    | DANIELA DE OLIVEIRA MARTINS        | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 15 | 879371    | ELAINE CRISTINA FELIPE MICHELS     | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 16 | 784460    | ELAINE CRISTINA SILVA FIGUEREDO    | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 19/04/2026 | 15/10/2026 |
| 17 | 879466    | ELIANE DE OLIVEIRA BENTO           | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 14/04/2026 | 10/10/2026 |



|    |        |                                   |                         |            |            |
|----|--------|-----------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 18 | 859966 | ELIETE VALDETE DOS SANTOS         | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 21/04/2026 | 17/10/2026 |
| 19 | 859990 | FERNANDA PIRES DE SOUZA           | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 21/04/2026 | 17/10/2026 |
| 20 | 858625 | GRAZIELA ANTUNES                  | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 21 | 873985 | HELOISA MARQUES DE ANDRADE        | ENFERMEIRO              | 01/05/2026 | 20/10/2026 |
| 22 | 879479 | ISAURA APARECIDA CORREA           | ENFERMEIRO              | 14/04/2026 | 10/10/2026 |
| 23 | 767654 | JOELMA BENTA DA SILVA BORGES      | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 24 | 879379 | KAMILA REGINA DA SILVA FILIPP     | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 25 | 879384 | LAURA CRISTINA SILVEIRA QUADROS   | ODONTOLOGO              | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 26 | 765449 | LILIANE LEAL DE JESUS MAYER       | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 05/04/2026 | 14/04/2026 |
| 27 | 879422 | LUCIANA VIEIRA RODRIGUES          | ODONTOLOGO              | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 28 | 872296 | LUIZA PESSI ROSSETTI              | ENFERMEIRO              | 06/04/2026 | 02/10/2026 |
| 29 | 785350 | MAIQUE DE JESUS MORAES            | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 19/04/2026 | 15/10/2026 |
| 30 | 879459 | MANUELA ANDRADE DOS SANTOS        | ENFERMEIRO              | 14/04/2026 | 10/10/2026 |
| 31 | 879402 | MARA DOS SANTOS ERTHAL            | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 32 | 879430 | MARILEIDE GUIMARAES CAVALHEIRO    | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 33 | 783846 | MARLISE FLORES PACHEISER          | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 34 | 784478 | MICHELL BARBOSA DA SILVA          | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 19/04/2026 | 15/10/2026 |
| 35 | 765180 | MICHELLE SANTANA DE OLIVEIRA      | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 05/04/2026 | 14/04/2026 |
| 36 | 874086 | MILENNY VALERIE LOPES DE PAULO    | ENFERMEIRO              | 01/05/2026 | 20/10/2026 |
| 37 | 879439 | MONICA ARAUJO PEREIRA RODRIGUES   | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 38 | 859826 | PRICILA SILVA MELLO               | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 21/04/2026 | 17/10/2026 |
| 39 | 873470 | PRISCILA REGINA VALVERDE CAMPOS   | ENFERMEIRO              | 14/04/2026 | 10/10/2026 |
| 40 | 767948 | QUEREM EVELYN DA SILVA PEREIRA    | MEDICO                  | 21/04/2026 | 05/05/2026 |
| 41 | 871621 | RANUSIA VIVIAN PEREIRA DE AQUINO  | ENFERMEIRO              | 03/04/2026 | 20/09/2026 |
| 42 | 879394 | RENAN FILIPE ALTRAO               | ENFERMEIRO              | 07/04/2026 | 03/10/2026 |
| 43 | 879473 | RENATA FLACH                      | ODONTOLOGO              | 14/04/2026 | 10/10/2026 |
| 44 | 765155 | ROQUELINE CERQUEIRA               | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 05/04/2026 | 14/04/2026 |
| 45 | 784893 | ROSANGELA T DA SILVA G DOS PASSOS | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 19/04/2026 | 15/10/2026 |
| 46 | 764957 | ROSELI MARIA DA SILVA DA SILVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 05/04/2026 | 14/04/2026 |
| 47 | 767360 | SAIONARA DA SILVA                 | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 48 | 766283 | SHEILLA REGINA NEVES DE LIMA      | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 12/04/2026 | 21/04/2026 |
| 49 | 785008 | SILVIA SILVA DOS SANTOS           | TECNICO DE ENFERMAGEM   | 19/04/2026 | 15/10/2026 |
| 50 | 879426 | SONIA PEREIRA PINHEIRO            | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 11/04/2026 | 07/10/2026 |
| 51 | 767972 | THAMIRES TIXILISKI DA SILVA       | MEDICO                  | 21/04/2026 | 05/05/2026 |



|    |        |                               |                       |            |            |
|----|--------|-------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| 52 | 767204 | VALDENIZA PASSARELO           | TECNICO DE ENFERMAGEM | 16/04/2026 | 05/05/2026 |
| 53 | 874060 | YARA MORAES DE MEDEIROS       | ENFERMEIRO            | 01/05/2026 | 20/10/2026 |
| 54 | 879315 | ZILDA CAROLINA SOARES BARBOSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 04/04/2026 | 20/09/2026 |

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ES



# Assinaturas do documento

"00126"



Código para verificação: **7PBB6SH6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 07/04/2026 às 09:51:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00090685/2026** e o código **7PBB6SH6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00127/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR ANDREIA DOS SANTOS LEIGUE**, matrícula **884.731**, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13/04/2026 até 05/10/2026**, na unidade **SACO GRANDE**, com carga horária de **30:00** semanais.

Florianópolis, 09 de abril de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00127"



Código para verificação: **XFKHFJGQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 09/04/2026 às 09:55:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00093232/2026** e o código **XFKHFJGQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00128/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR SOLANGE ROSSONI**, matrícula **884.738**, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13/04/2026 até 05/10/2026**, na unidade **SANTO ANTONIO DE LISBOA**, com carga horária de **30:00** semanais.

Florianópolis, 09 de abril de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00128"



Código para verificação: **XUOEG296**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 09/04/2026 às 09:55:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00093232/2026** e o código **XUOEG296** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

### Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
**Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**

**Portaria COMCAP Nº. 00051/2026.**

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0093059/2026**,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Cessar a disposição do empregado **JOÃO FELIPE FERREIRA** - matrícula **81933**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º- Colocar o empregado **JOÃO FELIPE FERREIRA** - matrícula **81933**, à disposição da Secretaria Municipal do Continente.

Art. 2º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 01/04/2026.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**Sirley de Jesus Bento**

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



## Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00051-2026 - JOÃO FELIPE FERREIRA-81933- Sai da INFRA e vai Continente-em 01-0"



Código para verificação: **JTEGSZHJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SIRLEY DE JESUS BENTO** (CPF: \*\*\*.608.799-\*\*) em 09/04/2026 às 09:53:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00093059/2026** e

o código **JTEGSZHJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, TENDO POR OBJETO A PERMISSÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA COMCAP.**

Através do presente Termo de Permissão de Uso Gratuito e a Título Precário, a **AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.825/0001-35, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis, SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente, infra assinado, doravante denominada **PERMITENTE** e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, representada neste ato por seu Secretário, infra assinado, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem justo e avençado o presente instrumento, que se regerá pelas disposições legais pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A **PERMITENTE**, através do presente instrumento permite ao **PERMISSIONÁRIO** a utilização das seguintes estruturas físicas da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP:

- a) Módulo Capoeiras – espaço de aproximadamente 30m<sup>2</sup>, localizado aos fundos do Arquivo Inativo da Comcap na Rua Campolino Alves, nº 305 – Capoeiras.
- b) Módulo 01 Norte – Rua Vasco de Oliveira Gondim, S/N – Canasvieiras – inscrições 23.34.039.0392 e 23.34.039.0352.
- c) Diretoria de Manutenção – Rod. José Carlos Daux, nº 308 – João Paulo – inscrição 66.49.078.1540.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

2.1 São obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso;
- b) Manter o espaço em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** as consequências decorrentes do seu descumprimento;
- c) Zelar pela conservação da benfeitoria do imóvel.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE**

3.1 A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do **PERMISSIONÁRIO**, vedada sua utilização para outros fins, bem como a sua cessão ou transferência para outras pessoas ou empresas.

3.2 É vedado o uso do imóvel para realização de propaganda político partidária.



3.3 É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto desta permissão, exceto a de caráter informativo de atitudes próprias das estabelecidas neste Termo.

3.4 O **PERMISSIONÁRIO** fica diretamente vinculado aos órgãos municipais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente permissão, bem como na construção de benfeitorias.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 A presente permissão é concedida a título precário, com prazo de vigência, retroativo a 01/01/2025, vigorando por prazo indeterminado.

4.2 Havendo interesse do **PERMISSIONÁRIO** em desocupar o imóvel, o mesmo deverá comunicar por escrito.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

5.1 É proibido ao **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;
- b) Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do município, formalizada pôr Termo Aditivo;
- c) Desenvolver no imóvel atividades estranhas à permitida;
- d) Desatender quaisquer notificações ou intimação dos órgãos públicos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere a **PERMITENTE** o direito de promover a revogação automática da Permissão de Uso.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, serão automaticamente incorporadas, não cabendo ao **PERMISSIONÁRIO** direito a qualquer espécie de indenização, nem tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

7.2 As construções ou reformas a serem efetuadas pelo **PERMISSIONÁRIO** no imóvel, só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da **PERMITENTE** e correrão às expensas do **PERMISSIONÁRIO**.

7.3 Qualquer alteração na edificação, objeto da presente Permissão, realizadas sem a devida autorização, poderá ensejar, a critério da **PERMITENTE**, a revogação da Permissão de Uso.

7.4 As instalações e equipamentos que se fizeram necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.5 Havendo risco para a segurança dos usuários, a **PERMITENTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades do **PERMISSIONÁRIO**, bem como, a completa desocupação do imóvel.

7.6 O **PERMISSIONÁRIO** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação municipal pertinente.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REVOGAÇÃO

8.1 Constituem motivos para revogação da presente Permissão de Uso:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento da Legislação Federal, Estadual ou Municipal aplicável a espécie;



- b) O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste termo.
  - c) Razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato;
  - d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
- 8.2 Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo, especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para desocupação completa e entrega do espaço.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Permissão de Uso, abrindo-se mão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado.

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

**Pela PERMITENTE**

**Leandro Domingues**  
Diretor Presidente da COMCAP

**Pelo PERMISSSIONÁRIO**

**Rafael Hahne**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Manutenção da Cidade



# Assinaturas do documento

"TERMO DE CESSÃO DE USO - COMCAP\_SMI"



Código para verificação: **I8N87080**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEANDRO DOMINGUES** (CPF: \*\*\*.548.269-\*\*) em 09/04/2026 às 11:10:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **RAFAEL HAHNE** (CPF: \*\*\*.931.189-\*\*) em 09/04/2026 às 09:28:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00072208/2026** e o código **I8N87080** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Fundação Municipal do Meio Ambiente**





**PORTARIA 019/FLORAM/2026** - Dispõe sobre a proibição da alimentação da fauna em Unidades de Conservação municipais

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.645/1995, e:

Considerando a Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna;

Considerando que é responsabilidade da Administração Pública proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, conforme dispõe o Art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que tipifica condutas lesivas à fauna e ao meio ambiente, bem como o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

Considerando que a alimentação artificial da fauna nativa e exótica constitui interferência antrópica direta nos processos ecológicos naturais, provocando alterações comportamentais, fisiológicas e populacionais nos animais;

Considerando que a alimentação artificial da fauna nativa e exótica pode ocasionar dependência alimentar, perda de habilidades naturais de forrageamento, transmissão de zoonoses, desequilíbrios tróficos e intensificação de conflitos entre humanos e animais;

Considerando a necessidade de padronizar condutas, orientações e procedimentos aplicáveis em Unidades de Conservação municipais;



## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica proibida, em áreas no interior de Unidades de Conservação municipais geridas pelo Departamento de Unidades de Conservação da Floram (DEPUC/FLORAM), a prática de oferecer, entregar, disponibilizar ou deixar à disposição, de forma intencional ou negligente, qualquer tipo de alimento, substância ou resíduo destinado à alimentação de fauna nativa e exótica, bem como a adoção de condutas que incentivem a aproximação e o condicionamento da fauna.

**Art. 2º** - A proibição estabelecida no Art. 1º aplica-se a quaisquer pessoas que ingressem ou permaneçam no interior de Unidades de Conservação municipais.

**Parágrafo único:** Excetua-se do disposto nesta Portaria os procedimentos de manejo, resgate, reabilitação e alimentação temporária, quando realizados por equipe técnica habilitada e formalmente autorizada pelo DEPUC/FLORAM, bem como ações científicas previamente autorizadas.

**Art. 3º** - Para efeito de aplicação desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

- I.** Fauna nativa: espécie, subespécie ou táxon inferior ocorrente dentro de sua área de distribuição natural;
- II.** Fauna exótica: espécie, subespécie ou taxa inferiores, incluindo seus gametas e ovos, introduzidos fora da sua área de distribuição natural;
- III.** Fauna doméstica: espécie cujas características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornando-as em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável e diferente da espécie que os originou;
- IV.** Condicionamento: qualquer prática, intencional ou reiterada, que condicione ou modifique o comportamento de animais por meio de estímulos artificiais ou recompensas, facilitando sua aproximação e alterando respostas comportamentais naturais.



**Art. 4º** - Constituem infrações às normas de uso público no interior de Unidades de Conservação municipais:

**I.** Alimentar animais nativos e exóticos, independentemente do tipo, quantidade ou finalidade;

**II.** Deixar alimentos, restos ou resíduos acessíveis à fauna nativa e exótica, inclusive em mochilas, sacolas, recipientes ou lixeiras de forma inadequada;

**III.** Instalar comedouros, recipientes, estruturas ou qualquer dispositivo destinado a atrair ou manter os animais;

**IV.** Promover atividades, eventos ou serviços que envolvam oferta de alimento à fauna nativa e exótica;

**V.** Incentivar, permitir ou induzir a aproximação intencional de animais nativos e exóticos, caracterizada por aproximar-se deliberadamente a menos de 5 (cinco) metros dos animais, promover ou tentar contato físico, oferecer estímulos para sua permanência nas proximidades de pessoas ou facilitar interações diretas.

**Parágrafo único:** Nas zonas das Unidades de Conservação com população residente, é permitido o fornecimento de alimento exclusivamente à fauna doméstica mantida na propriedade. Ficam vedadas as atividades previstas neste artigo em relação à fauna silvestre e exótica, ainda que frequente a área de forma eventual ou habitual.

**Art. 5º** - Constituem medidas educativas e de gestão a serem executadas pela FLORAM:

**I.** Elaborar e implementar campanhas de educação ambiental, com foco na proibição da alimentação da fauna nativa e exótica, nos riscos à saúde pública, no bem-estar animal e na conservação dos ecossistemas;

**II.** Instalar e manter sinalização educativa e preventiva em pontos estratégicos das Unidades de Conservação municipais, tais como acessos, trilhas, praias, áreas de descanso e estabelecimentos de apoio ao visitante, com uso de linguagem acessível, imagens ilustrativas e, preferencialmente, conteúdo multilíngue;



**III.** Capacitar equipes de visitação, fiscalização, monitores e demais colaboradores, visando à orientação adequada dos visitantes e à identificação de condutas de risco;

**IV.** Articular com restaurantes, bares, quiosques e demais pontos de alimentação para adoção de boas práticas de manejo de resíduos, armazenamento adequado de alimentos e divulgação das normas de conduta aos usuários.

**Art. 6º** - O descumprimento desta Portaria sujeitará o infrator às medidas administrativas previstas em legislação aplicável, em consonância com o artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Henrique Machado**

Presidente da FLORAM



# Assinaturas do documento

## "Portaria 19 - ALIMENTAÇÃO ANIMAIS UCS"



Código para verificação: **B9UQV3X7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: \*\*\*.608.819-\*\*) em 08/04/2026 às 09:32:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **B9UQV3X7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL FLORAM (DTI) Nº 001/2026 - DECLIVIDADE ENTRE 25º E 45º (ÁREA DE USO RESTRITO - AUR)

**Assunto:** Aplicação do art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); do art. 11 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica); do art. 3º, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 6.766/1979 e do art. 4º, VIII, da Lei Estadual nº 17.492/2018 em áreas com declividade entre 25º e 45º (AUR).

### 1. OBJETIVO

Estabelecer diretriz técnica que deve ser seguida pelos servidores da Floram para a análise de processos de licenciamento ambiental e outros processos que envolvam áreas com declividade entre 25º e 45º, visando à uniformização de entendimentos no âmbito institucional da Fundação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente diretriz fundamenta-se:

- I – no art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- II – no art. 11 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica);
- III – no art. 3º, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 6.766/1979 e no art. 4º, VIII, da Lei Estadual nº 17.492/2018;
- IV – no Parecer nº 44/2024 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA);
- V - na Lei Complementar nº 783/2025.

### 3. DA APLICAÇÃO

#### 3.1 LEI FEDERAL Nº 12.651/2012 (CÓDIGO FLORESTAL)

O art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 aplica-se exclusivamente às áreas com declividade entre 25º e 45º situadas em zona rural;

O art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 não se aplica a áreas situadas em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica;

Conforme Lei Complementar nº 783/2025:

*Fica estabelecido como perímetro urbano todo o território do município de Florianópolis, excetuando-se:*

*I - as áreas de unidade de conservação integrantes do Grupo de Proteção Integral, nos termos da Lei Federal n. 9.985, de*



*2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;*

*e*

*II - o conjunto de ilhas costeiras adjacentes à Ilha de Santa Catarina”*

Nesse sentido, excetuando-se as áreas de unidade de conservação integrantes do Grupo de Proteção Integral e o conjunto de ilhas costeiras adjacentes à Ilha de Santa Catarina, não é aplicável o art. 11 da Lei nº 12.651/2012 nas demais áreas do município.

### **3.2 LEI FEDERAL Nº 11.428/2006 (LEI DA MATA ATLÂNTICA)**

Nas áreas do perímetro urbano de Florianópolis, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 783/2025, com declividade entre 25° e 45° não se aplica o disposto no art. 11, I, b da Lei Federal nº 11.428/2006 desde que seja apresentado laudo técnico de profissional habilitado, acompanhado de documento de responsabilidade técnica, atestando a estabilidade geotécnica do terreno.

### **3.3 LEI FEDERAL Nº 6.766/1979 E DA LEI ESTADUAL Nº 17.492/2018**

Nos processos de parcelamento do solo aplica-se o disposto no art. 3º, parágrafo único, III, da Lei nº 6.766/1979, assim como o disposto no art. 4º, VIII, da Lei Estadual nº 17.492/2018.

O parcelamento do solo poderá ser admitido em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, desde que seja apresentado o laudo conforme item 3.2 desta Diretriz.

## **4. VIGÊNCIA**

Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser aplicada pelos servidores da Floram.

Florianópolis, 09 de Abril de 2026.

**Fábio Henrique Machado**  
Presidente da Floram

**Alexandre Waltrick Rates**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



# Assinaturas do documento

## "DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL FLORAM Nº 001-2026 - DECLIVIDADE ENTRE 25º E 45º (AUR)"



Código para verificação: **6Z6XFZJH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: \*\*\*.608.819-\*\*) em 09/04/2026 às 13:52:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **ALEXANDRE WALTRICK RATES** (CPF: \*\*\*.072.468-\*\*) em 09/04/2026 às 12:19:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **6Z6XFZJH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

## PORTARIA Nº 00158/2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF I 00038741/2026 e processo TCE PPA 22/00338206.

### RESOLVE:

**Art. 1º ANULAR** o Ato nº **305/89** que aposentou o servidor **PAULO GILBERTO CARNEIRO FERRARY**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/04/2026**.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**MARIANA CAROLINE DA SILVA**

Coordenadora do Setor de Benefícios - IPREF

**LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI**

Presidente - IPREF



# Assinaturas do documento

"Portaria ANULAR"



Código para verificação: **M7MLYTF7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: **\*\*\*.717.078-\*\***) em 09/04/2026 às 17:53:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: **\*\*\*.112.959-\*\***) em 09/04/2026 às 14:59:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00038741/2026** e o código **M7MLYTF7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Florianópolis  
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF  
Gabinete do Presidente**

**Página: 5**

**PORTARIA Nº 0159/IPREF/2026**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013, e com base no art. 3º do Decreto n. 26.405, de 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA**, matrícula nº 16.571-9, **SANDRO SILVA CHAVES**, matrícula 08534-0 e **PAULO CESAR MARTINS**, matrícula CMF nº 0459, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Florianópolis, no ano de 2026.

**Art. 2º.** A comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI**  
Presidente do IPREF

Rua Conselheiro Mafra, nº656, Edifício Aldo Becker -3º andar – Centro –  
Florianópolis – SC - 48 3216-0200 – Cep: 88010-914



# Assinaturas do documento

"Portaria comissão eleitoral 2026"



Código para verificação: **ON8V0WSP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: **\*\*\*.717.078-\*\***) em 09/04/2026 às 16:42:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00093973/2026** e o código **ON8V0WSP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

10/04/2026

Edição Nº. 4155

**Câmara Municipal de Florianópolis**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 158/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, VALDEMIR MAURI CLEMENTE, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 10 de abril de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 159/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RUDNEI MARCELINO MARTENDAL, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 10 de abril de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

---

**ATO DA MESA Nº 160/2026**

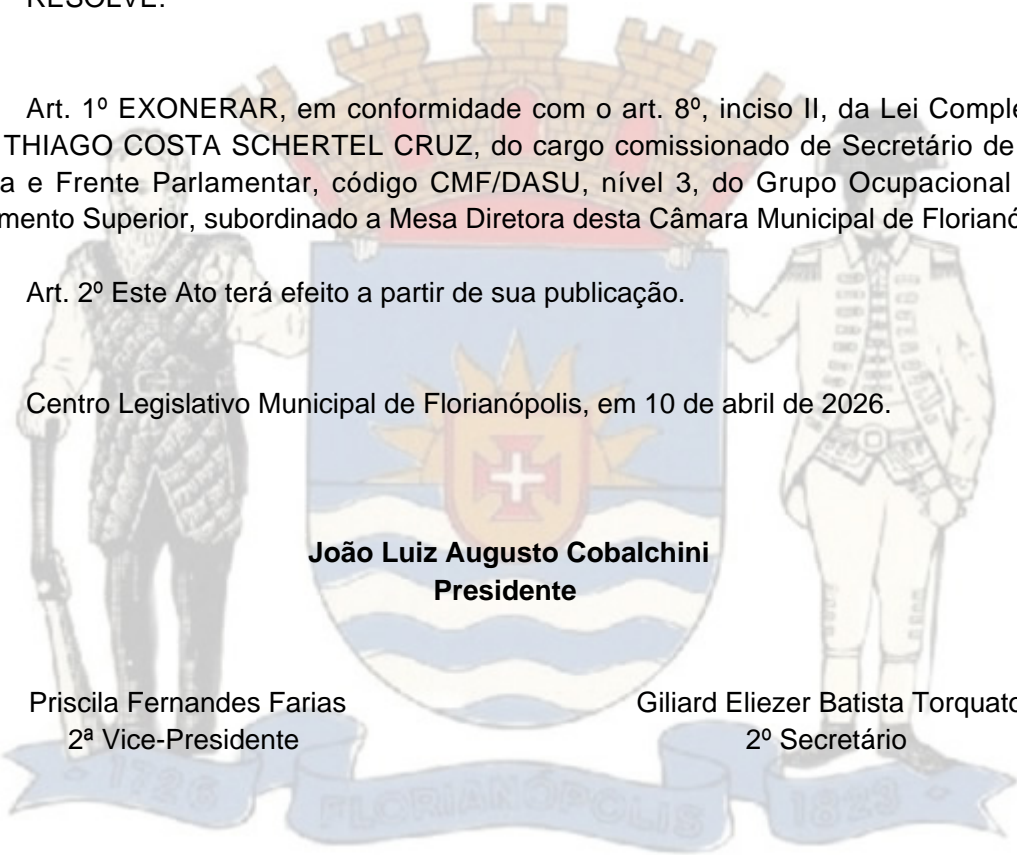
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, THIAGO COSTA SCHERTEL CRUZ, do cargo comissionado de Secretário de Comissão Temporária e Frente Parlamentar, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 10 de abril de 2026.



**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 161/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RUDNEI MARCELINO MARTENDAL, no cargo em comissão de Secretário de Comissão Temporária e Frente Parlamentar, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 10 de abril de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 162/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JADERSON BERNARDO ROMAO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 9, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 10 de abril de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário

